



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • terça-feira, 15 de julho de 2025

ANO LVIII Nº 14.036

Seções

PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO	3
Secretaria Executiva de Administração	3
Compras	3
Recursos Humanos	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	35
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	35
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS	44
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	45
SECRETARIA MUNICIPAL DE DE CIDADANIA E PARCERIAS	45
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	48
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	49
PROCURADORIA GERAL	49
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	51
PODER LEGISLATIVO	51
IPASP	52
ASSOCIAÇÕES	53

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 10.288, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre denominação de Sistema de Lazer no Loteamento Parque dos Laranjais, no Bairro Dona Antônia, neste Município.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 2 8 8

Art. 1º Fica denominado de “Antonio Viscardi” - cidadão prestante, o Sistema de Lazer 01, localizado na Estrada Municipal Antônio Dias Rodrigues, no loteamento Parque dos Laranjais, no bairro Dona Antônia, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 26 de junho de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador Thiago Augusto Ribeiro.

LEI Nº 10.289, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre denominação da Estrada Municipal PIR 010/28, na localidade rural conhecida como Corumbataí, neste Município.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 2 8 9

Art. 1º Fica denominada de “Domingos Luiz Zurb”, cidadão prestante, a Estrada Municipal PIR 010/28, que dá acesso à Fazenda São José, na localidade rural conhecida como Corumbataí, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 26 de junho de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

ODAIR LUIZ DE MELO
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

MAURÍCIO PERISSINOTTO
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autora do projeto: Vereadora Silvia Maria Morales.

LEI Nº 10.291, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre denominação da área de lazer situada entre as ruas Carlos Sachs, Ricardo Cárnio e Jorge Anéfalos no Loteamento Parque Orlanda II, no Município de Piracicaba.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 2 9 1

Art. 1º Fica denominada de “Gilberto Rodrigues Pereira”, cidadão prestante, a área de lazer situada entre as ruas Carlos Sachs, Ricardo Cárnio e Jorge Anéfalos, no Sistema de Lazer 4 do Loteamento Parque Orlanda II, nas coordenadas do sistema projetivo UTM SIRGAS 2000 E= 223646.969 e N= 7491093.448, no Bairro Vila Sônia, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 26 de junho de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autora do projeto: Vereadora Raimunda Ferreira de Almeida.

LEI Nº 10.292, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre denominação de área verde, localizada na Avenida Cristóvão Colombo com a Avenida Ponte do Caixão no Bairro Algodoal, neste Município.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 2 9 2

Art. 1º Fica denominada de “Praça Soldado PM Vinicius da Silva de Melo”, Policial Militar, a área verde localizada na confluência da Avenida Cristóvão Colombo com a Avenida Ponte do Caixão, nas coordenadas do sistema projetivo UTM SIRGAS 2000 E= 225618.775 e N= 7487823.992, no Bairro Algodoal, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 26 de junho de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador Renan Leandro Paes.

LEI Nº 10.293, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre denominação de via pública no Loteamento Aquarius - Condomínio Vida Nova Piracicaba ("Empreendimento") - Residencial Nova Suíça, localizado na Rodovia Samuel de Castro Neves, no Bairro Nova Suíça, neste Município.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 2 9 3

Art. 1º Fica denominada de "Wilson Tadeu Rocha Pereira" - cidadão prestante, a rua 03 (três) do Loteamento Aquarius - Condomínio Vida Nova Piracicaba ("Empreendimento") - Residencial Nova Suíça, localizado na Rodovia Samuel de Castro Neves, Km 154, Bairro Nova Suíça, neste Município de Piracicaba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 26 de junho de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

ODAIR LUIZ DE MELO
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador Laércio Trevisan Júnior.

LEI Nº 10.304, DE 04 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a denominação do campo da Avenida Roma, no Bairro Vila Sônia.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 3 0 4

Art. 1º Fica denominado de "José Carlos Lemes de Assis", cidadão prestante, o campo de futebol localizado na Avenida Roma, s/nº, entre a Rua Ricardo Cárnio e Rua Jorge Anéfalos, no Bairro Vila Sônia, sob as coordenadas do sistema projetivo UTM SIRGAS 2000 E= 223775.317 e N= 7491083.398, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 04 de julho de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

ROGER NASCIMENTO CARNEIRO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autora do projeto: Vereadora Silvia Maria Morales.



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br
Administração: Hélio Donizete Zanatta - Prefeito | Sérgio José Dias Pacheco Júnior - Vice-Prefeito
Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054
Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1328 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração

Compras

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025

OBJETO: Registro de preços para locação de tendas tipo pirâmide.

Comunicamos que, com base no Parecer nº 727/2025 da Procuradoria Geral, homologado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, foi julgado IMPROCEDENTE o recurso interposto pelo licitante XSPACE ESTRUTURAS, SERVIÇOS E EVENTOS LTDA e PROCEDENTE às contrarrazões da recorrida LOK TENDAS LTDA, mantendo-se a decisão da pregoeira.

Piracicaba, 14 de julho de 2025.

Kelly Cristina de Sena Lara
Pregoeira

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2025

Aquisição de camisetas para os alunos que serão atendidos nos Projetos GCEP e Programa PROERD.

Tendo em vista a impugnação ao Edital interposta por BELA VISTA TEXTIL, fica SUSPENSA a abertura do referido pregão marcada para o dia 15/07/2025.

Piracicaba, 14 de julho de 2025.

Larissa Palomo Monferdini
Chefe de Setor

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2025

Objeto: Prestação de serviço de tecnologia da informação para disponibilização de Plataforma de Gestão Municipal, compreendendo o licenciamento de uso de softwares de gestão pública, em ambiente nuvem, por prazo determinado (locação), com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico visando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Piracicaba, Câmara Municipal, Instituto e Previdência, Serviço de Água e Fundação Municipal de Educação
ABERTURA DAS PROPOSTAS:30/07/2025, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/07/2025, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 14 de julho de 2025.

Larissa Palomo Monferdini
Chefe de Setor

Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE JULHO DE 2025

RETIFICAÇÃO de DOM de 10/03/2025

Onde-se Lê: PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

“DEFERIDO” nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal nº 7000, de 02 de maio de 2011.

JULIA FRANCHI CORREIA, nº funcional 275441, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 14/06/2025, Protocolo nº 31177/2025.

Leia-se: PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

“DEFERIDO” nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal nº 7000, de 02 de maio de 2011.

JULIA FRANCHI CORREIA, nº funcional 275441, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 28/06/2025 Protocolo nº 31177/2025.

Piracicaba, 14 de Julho de 2025

João Victor Rossi De Blasco
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

EXPEDIENTE DO DIA 15 de Julho de 2025

PORTARIAS ASSINADAS por HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). ADRIELLE TUANE DA SILVA, RG 404628096, em 15/06/2025, do cargo que exerce em caráter efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). LARISSA INACIO AMANCIO, RG 403601885, em 15/07/2025, do cargo que exerce em caráter efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). LETICIA MENDES CARDOSO, RG 446344308, em 15/07/2025, do cargo que exerce em caráter efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). LIVIA BISTACCO, RG 555608578, em 15/07/2025, do cargo que exerce em caráter efetivo de ORIENTADOR DE ALUNOS - ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). MARILIA REGINA NARESSI GUTZLAFF, RG 410250776, em 15/07/2025, do cargo que exerce em caráter efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 33HRS (ÁREA DE EDUCAÇÃO)-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXPEDIENTE DO DIA 15 de julho de 2025.

FÉRIAS – PRÊMIO EM PECÚNIA

Deferido de acordo com o artigo 78

ALEXANDRE XAVIER DE ANDRADE, nº funcional 242829, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 88106/2025

ALMIR DOS SANTOS, nº funcional 140907, GUARDA CIVIL CL 2-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 94748/2025

ANDRE LUIZ ROMUALDO, nº funcional 122169, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 75642/2025

ANTONIO JOSE FREIRES FILHO, nº funcional 140948, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 93409/2025

CAMILA DE ARAUJO PADILHA, nº funcional 242802, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 86439/2025

CARLOS ROBERTO DE SOUZA, nº funcional 140964, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 93563/2025

DENISE CRISTINA RIOS, nº funcional 140989, GUARDA CIVIL CL 2-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 96812/2025

DIRCEU FROIZE DE ANDRADE, nº funcional 140997, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 98104/2025

ELMAR OLIVEIRA DE SOUZA, nº funcional 141002, GUARDA CIVIL CL 2-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 96798/2025

FERNANDA BONIN ANTONIO, nº funcional 242756, MEDICO DE PSF - 40HS-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 86582/2025

GILBERTO TADEU DESUO, nº funcional 124168, AUXILIAR TÉCNICO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 97277/2025

GLAUCIA ACEIPÇÃO MILTON LEAL, nº funcional 141035, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 96825/2025

JOSE VLADEMIR TEIXEIRA, nº funcional 106121, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 86799/2025

JULIANA APARECIDA CRUZ SOARES, nº funcional 149496, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFANTIL, Protocolo nº 94272/2025

LILIAN MARIA TRAVAGLINI ESTEVES, nº funcional 134813, ORIENTADOR DE SERV. ALIM. ESCOLAR-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 93280/2025

LUCILENE REGINA RIBEIRO, nº funcional 141092, GUARDA CIVIL CL 2-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 98571/2025

LUIS ALBERTO MARCELINO, nº funcional 123698, ARMAZENISTA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 96566/2025

MARIA CECILIA MALAVASI DE NORONHA ZINI, nº funcional 149166, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 96530/2025

MARIA DILAILCA TRIGUEIRO DE OLIVEIRA FERREIRA, nº funcional 165905, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40 HS-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS, Protocolo nº 93938/2025

MAYCON DOUGLAS VICENTE DE SOUZA, nº funcional 242969, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 97923/2025

PAULO ROGERIO DA SILVA, nº funcional 127688, AGENTE ESCOLAR DE SAÚDE-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 89468/2025

RICARDO BARBERY FRANCO AGUIAR, nº funcional 141161, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 96053/2025

SALVADOR SILVINO DE OLIVEIRA, nº funcional 165759, OPERADOR DE MÁQUINAS-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, Protocolo nº 88112/2025

TAMIRES FERREIRA DOS SANTOS, nº funcional 242942, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 95851/2025

THAIS DELANGELICA BELARDIN, nº funcional 242977, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 96285/2025

João Victor Rossi de Blasco
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 521/2024
Aquisição de um Cultivador Motorizado

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
01	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 18.890,00

Maurício Perissinotto
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025
Registro de preços para locação de tendas tipo pirâmide

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
01	LOK TENDAS EIRELLI	R\$ 940,00
02	LOK TENDAS EIRELLI	R\$ 740,00
03	LOK TENDAS EIRELLI	R\$ 399,00
04	X SPACE ESTRUTURAS, SERVICOS E EVENTOS LTDA	R\$ 500,00
05	X SPACE ESTRUTURAS, SERVICOS E EVENTOS LTDA	R\$ 450,00
06	X SPACE ESTRUTURAS, SERVICOS E EVENTOS LTDA	R\$ 970,00
07	LOK TENDAS EIRELLI	R\$ 620,00
08	LOK TENDAS EIRELLI	R\$ 349,00
09	X SPACE ESTRUTURAS, SERVICOS E EVENTOS LTDA	R\$ 749,00
10	X SPACE ESTRUTURAS, SERVICOS E EVENTOS LTDA	R\$ 748,99
11	LOK TENDAS EIRELLI	R\$ 740,00
12	X SPACE ESTRUTURAS, SERVICOS E EVENTOS LTDA	R\$ 700,00
13	X SPACE ESTRUTURAS, SERVICOS E EVENTOS LTDA	R\$ 699,99
14	LOK TENDAS EIRELLI	R\$ 436,00
15	LOK TENDAS EIRELLI	R\$ 740,00
16	X SPACE ESTRUTURAS, SERVICOS E EVENTOS LTDA	R\$ 2.000,00
17	LOK TENDAS EIRELLI	R\$ 637,00
18	LOK TENDAS EIRELLI	R\$ 1.498,00
19	LOK TENDAS EIRELLI	R\$ 940,00
20	LOK TENDAS EIRELLI	R\$ 1.368,00
21	X SPACE ESTRUTURAS, SERVICOS E EVENTOS LTDA	R\$ 2.199,00

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
Secretário Municipal de Cultura

A Secretaria de Cultura e o CEDHU (Centro Nacional de Documentação, Pesquisa e Divulgação do Humor de Piracicaba) anunciam os nomes dos jurados de Seleção e Premiação para o 52º Salão Internacional de Humor de Piracicaba, como segue:

Júri de Seleção:
Adriana Nancias de Aro Passari, Andreza Delgado Silva, Antonio Carlos Tironi Galhardo, Diogenes Moura Severo Santos, Douglas de Souza Vieira, Lais Duarte Mota, Raphael Fernandes dos Santos

Júri de Premiação:
Adriana Mercedes Mosquera Soto, Carina de Souza Moraes, Luiz Carlos Fernandes, Marcelo Forlani Pereira, Matthew Garry Shirts, Pablo Ezequiel Lobato, Paulina Andréa Chamorro Concha

Atenciosamente,

Carlos Alberto Lordello Beltrame
Secretário Municipal de Cultura

PORTARIA Nº 015 DE 2025.

Autoriza o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Parque Engenho Central, à CPL LOJA DE PIRACICABA, para a realização do evento “ROCK & BEER” e dá outras providências.

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME, Secretário Municipal da Cultura do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba a qual estabelece que “o uso de bens municipais por terceiros pode ser feito mediante autorização se o interesse público exigir, sendo que a autorização, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria para atividades ou usos específicos e transitórios e pelo prazo máximo de sessenta dias”,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e oneroso, à CPL LOJA DE PIRACICABA, localizada à RUA AV DOUTOR JOAO TEODORO, nº 35 VILA REZENDE, CEP 13.405-240, PIRACICABA – SP, inscrita no CNPJ nº 23.413.793/0001-76, representado – Alexandre Augusto Peres Moraes, portador do CPF 128.154.808-16, das dependências do Parque do Engenho Central, especificamente os barracões 14C e suas laterais, para a realização do evento “ROCK & BEER”.

§ 1º A autorização que ora se outorga se dar-se-á de 19 a 20 de Julho de 2025.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º Para a realização do evento de que trata o caput deste artigo a outorgada obriga-se a obedecer às normas e critérios do Decreto Municipal nº 5.989, de 12 de janeiro de 1993 e do Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município junto à Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Piracicaba, objeto do Inquérito Civil nº 3238/2.013, cujo descumprimento acarretará a corresponsabilidade dos promotores do evento, principalmente em relação ao custeio das sanções decorrentes do acordo.

§ 4º Deverão, ainda, ser observadas pela outorgada, as normas estabelecidas na Portaria nº 01/2011 da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Piracicaba, que exige a obtenção de alvará concedido pela referida Vara, para o ingresso de menores em eventos públicos, além de fixar outras normas de observância obrigatória.

Art. 2º São condições da presente autorização que deverão ser observadas pela outorgada:

I – providenciar o alvará de funcionamento do evento de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-lo até as 16 h do dia 18 de Julho de 2025, à Secretaria Municipal da Cultura, caso previsto na legislação municipal;

II – pagar todos os tributos, taxas e/ou preços públicos de sua responsabilidade e apresentar cópias dos comprovantes de pagamento à outorgante, 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento;

III – responsabilizar-se ela segurança do local, nela incluída a de todas as pessoas presentes e do Patrimônio Público, podendo, para tanto, contratar empresa especializada;

IV – realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições, assinando o Termo de Responsabilidade, parte integrante desta Portaria;

V – os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como a infraestrutura básica já existente no Parque Engenho Central, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas pela outorgante;

VI – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação, reposição total e ou parcial, sempre às expensas da outorgada, tendo em vista tratar-se de patrimônio histórico tombado pelo CODEPAC e pelo CONDEPHAAT, sendo que qualquer interferência no Parque se caracterizará em crime de responsabilidade;

VII – para montagem não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Parque Engenho Central para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

VIII – o acesso de serviço será feito pela entrada da Avenida Cruzeiro do Sul (Ponte do Morato / Bosque) e pela Avenida Maurice Allain (Ponte Mirante);

IX – o horário de acesso para serviço e permanência de empregados na montagem ficará a cargo do outorgado, até 01 (uma) hora antes do início do evento, sendo permitidos somente veículos e pessoas devidamente credenciados pela Administração do Parque e pelo outorgado, com os respectivos cartões afixados no retrovisor dos automóveis e pessoas portando crachás personalizados;

X – os acessos ao público serão orientados e autorizados pela Administração do Parque, através da Ponte Pênsil, Avenida Cruzeiro do Sul (Rotatória da Ponte do Morato) e Ponte Estaiada, ficando o estacionamento interno limitado ao já existente no Parque Engenho Central quando disponível suficientes vagas e autorização de uso pela administração do Parque Engenho Central;

XI – nos acessos haverá, além da segurança prevista nesta Portaria, a presença de, no mínimo, 01 (um) representante do outorgado, devidamente identificado e com poderes para solução de eventuais ocorrências;

XII – os estacionamentos de veículos antes, durante e após o evento serão regulados pelos dispositivos que se seguem:

será permitido o acesso e a permanência dentro das dependências do Parque Engenho Central, apenas dos veículos devidamente credenciados pela outorgada; terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.

XIII – é de inteira responsabilidade da outorgada a montagem e instalação do evento, bem como sua programação, contratação, pagamento de pessoal para organização;

XIV – a outorgada também deverá se responsabilizar por manter zeladores/cuidadores nos sanitários masculino e feminino, bem como pelo fornecimento de material de limpeza (papel higiênico, papel toalha, lixeiras, saco de lixo, desinfetante, sabonete, vassoura, pano para limpeza) em quantidade suficiente para atender ao porte do evento, observando:

o cálculo dos materiais e pessoal terá por base planilha oferecida pela Secretaria da Cultura; para eventos acima de 5 mil pessoas a outorgada deverá contratar o serviço de sanitários químicos em número suficiente para atender à demanda de tal público.

XV – todo trabalho de divulgação (rádio, televisão, outdoor, cartazes e outros) para boa aceitação do evento também é de responsabilidade da outorgada, podendo para tanto, contratar empresa especializada;

XVI – a montagem, manutenção e desmontagem da estrutura necessária ao evento serão de inteira responsabilidade da outorgada;

XVII – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada instalado no Parque Engenho Central, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de sua inteira responsabilidade;

XVIII – a outorgada deverá atender, integralmente, às determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o evento;

XIX – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional “Florivaldo Coelho Prates”, poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XX – o Corpo de Bombeiros de Piracicaba fará vistoria nas instalações que, se aprovadas, receberá o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, cuja cópia também deverá ser encaminhada à Secretaria da Cultura até as 16 h do dia 18 de Julho de 2025;

XXI – a outorgada deverá apresentar às Secretarias Municipais de Finanças e da Cultura, cópia autenticada do recibo bancário em nome do ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais ou declaração de dispensa de direitos autorais, preenchida conforme exigência do ECAD, desde que hajam artistas executando músicas de sua própria autoria, até as 16 h do dia 18 de Julho de 2025, acompanhado de uma declaração do ECAD de que a outorgada nada deve àquele órgão;

XXII – a outorgada deverá apresentar, à Secretaria Municipal da Cultura, caso haja extensões na rede elétrica, hidráulica, edificação ou montagem de tendas, arquibancadas, camarotes ou outras instalações temporárias, até as 16 h do dia 18 de Julho de 2025, cópia autenticada dos documentos abaixo, os quais ficarão arquivados em procedimento próprio:
a) atestado de Acervo Técnico do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, contendo o nome do Engenheiro responsável pela montagem, manutenção e desmontagem das locações e o número de seu registro no Conselho;
b) anotação de Responsabilidade Técnica – A.R.T.;
c) projeto e memorial de cálculo, descrevendo em detalhes os cálculos efetuados para este projeto;
d) seguro contra eventuais danos ou acidentes de qualquer natureza, que possam ser causados durante a execução das obras de montagem e desmontagem da arquibancada, visando proteger tanto o patrimônio histórico do Parque Engenho Central quanto terceiros;
e) declaração assumindo todos os compromissos técnicos pela segurança que a estrutura deverá possuir;
f) atestado de vistoria do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, conforme determinam os incisos XVIII e XX deste artigo.

XXIII – todos os profissionais que participarem das montagens devem estar devidamente identificados e usar, obrigatoriamente, Equipamentos de Proteção Individual (EPI) indicados para cada atividade;

XXIV – o uso dos EPI’s será fiscalizado pela Administração do Parque e sua ausência ensejará o impedimento à realização e/ou continuidade dos trabalhos;

XXV – a outorgada deverá oficial as policias militar, civil, Guarda Municipal, bem como as secretarias municipais de Trânsito e Transportes (Semuttran), Defesa do Meio Ambiente (Sedema), Saúde (SMS) e Finanças (Semfi) acerca da realização do evento;

XXVI – deverá a outorgada manter no local, em regime de plantão, 01 (uma) ambulância com equipe especializada e um médico, na proporção de 01 (um) equipamento para cada 5 (cinco) mil pessoas, para eventuais atendimentos de urgência;

XXVII – ficará a outorgada obrigada a disponibilizar, em espaços que comportem mais de 500 (quinhentas) pessoas, painel eletrônico para contagem do público em tempo real, conforme estabelece o item 5.12.3.3 da Instrução Técnica nº 11/2014 da Polícia Militar.

Art. 3º Durante a realização do evento não poderá haver ruído acima do permitido na NBR nº 10151 da ABNT, para que não haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 4º A remuneração referente à presente outorga corresponderá ao pagamento por parte da outorgada, da quantia de R\$ 11.777,06 (onze mil, setecentos e setenta e sete reais e seis centavos), recolhidos por meio de guia emitida pela Secretaria da Cultura em favor ao Fundo Municipal à Cultura. A utilização do espaço pelo outorgado será realizada por meio de uma cessão, conforme as condições previamente acordadas entre as partes.

Art. 5º Fica estabelecido o início da montagem do evento a partir das 08 h do dia 18 de Julho de 2025, ficando acordado para as 18 h do dia 21 de Julho de 2025 o prazo final para desmontagem e entrega do local, totalmente livre, desimpedido e limpo, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido pela Municipalidade, sendo que o mesmo será liberado após o pagamento dos valores nos termos da legislação pertinente.

Art. 6º Caberá à outorgada o dever de entregar o Parque Engenho Central no prazo estabelecido no art. 8º, retro, devidamente limpo e inspecionado pela Administração do espaço, sob pena de enquadramento nas infrações descritas nos arts. 7º e 125 da Lei Complementar nº 178/06 e suas alterações – Código de Posturas Municipal, com penalidades previstas nos arts. 14 e 135 deste mesmo diploma legal.

Art. 7º Fica autorizada à outorgada a exploração do uso do espaço do Parque Engenho Central para fins de comercialização de gêneros alimentícios e bebidas.

§ 1º Em havendo comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, a Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde deverá vistoriar as dependências de que trata o caput do presente artigo, para verificar se as mesmas atendem a legislação municipal e estadual.

§ 2º Tais dependências também serão vistoriadas pelo Corpo de Bombeiros, pela Defesa Civil ou pela Brigada de Emergência já citada.

§ 3º Fica, ainda, a outorgada obrigada a cumprir Lei Federal que proíbe venda e consumo de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

Art. 8º Caberá à outorgada a apresentação, até as 16 h do dia 18 de Julho de 2025 à Secretaria Municipal da Cultura, de croqui da área a ser ocupada pelo evento, demonstrando a disposição dos stands, barracas, veículos e similares e fornecendo os dados de seus ocupantes.

Art. 9º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Cultura.

Art. 10º Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 07 de Julho de 2025.

Carlos Lordello Beltrame
Secretário Municipal da Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO

Comunicamos que foi HOMOLOGADO, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a decisão de aplicar à empresa HOPEMIX SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., Rua João Antônio de Oliveira, 507 – Mooca – São Paulo – S.P., CNPJ 15.657.876/0001-82, multa de 20% sobre o valor total do contrato, referente ao Processo Administrativo nº 68.352/2021 – Pregão Eletrônico nº 280/2021.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos.

Em, 14 de julho de 2025.



Página: 4

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO****PORTARIA Nº083 DE 02 DE JUNHO DE 2025****Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil “PROFESSOR HÉLIO CASALE PADOVANI”**

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **VANESSA EUDOXIA BARIOTO TACCELLI**, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº278.090.458-57 e portadora do RG nº29.620.205-8 e do número funcional 17.062-9, para substituir, em caráter temporário, a função de **Diretor** na Escola Municipal de Educação Infantil “**Professor Hélio Casale Padovani**”, pelo prazo de **180 dias**, no período de **18 de julho de 2025 a 13 de janeiro de 2026**, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 02 de junho de 2025

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Cristiano Cleopato, 1902 - Alemães - Piracicaba/SP - (19) 3417-1100



Página: 5

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO****PORTARIA Nº 086 DE 03 DE JUNHO DE 2025**

Designa, em substituição temporária, Diretor de Escola Municipal de Ensino Fundamental “BENEDITO DE ANDRADE”

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de Diretor de Escola Municipal de Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar o servidor público municipal **GREGÓRIO SANCHES**, brasileiro, casado, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, inscrito no CPF sob nº 323.544.068-27, portador do RG nº41.357.326-6, número funcional 21.256-3, para substituir em caráter temporário, a função de **Diretor** de Escola Municipal de Ensino Fundamental **“Benedito de Andrade”**, pelo prazo de **180 dias**, no período de **16 de julho de 2025 a 11 de janeiro de 2026**, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 03 de junho de 2025

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Cristiano Cleopath, 1902 - Alemães - Piracicaba/SP - (19) 3417-1100

Página: 6

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO****PORTARIA Nº 088 DE 03 DE JUNHO DE 2025**

Designa, em substituição temporária, Professor Coordenador da Escola Municipal de Ensino Fundamental “ELIZABETH CONSOLMAGNO CRUZ”

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de Professor Coordenador de Escola Municipal de Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **JANAINA APARECIDA GONÇALVES**, brasileira, divorciada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº222.875.218-52 e portadora do RG nº33.839.103-4 e do número funcional 19.387-2, para substituir, em caráter temporário, a função de **Professor Coordenador** da Escola Municipal “**ELIZABETH CONSOLMAGNO CRUZ**” pelo prazo de **180 dias**, no período de **18 de julho de 2025 a 13 de janeiro de 2026**, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 03 de junho de 2025

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Cristiano Cleopath, 1902 - Alemães - Piracicaba/SP - (19) 3417-1100

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

Página: 7

PORTARIA Nº 090 DE 03 DE JUNHO DE 2025**Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental “ELIZABETH CONSOLMAGNO CRUZ”**

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de Diretor de Escola Municipal de Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **DANIELA DONIZETE RODRIGUES YAMANAKA**, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº295.139.998-74 e portadora do RG nº33.988.990-1 e do número funcional 15.348-9, para substituir, em caráter temporário, a função de **Diretor** na Escola Municipal de Ensino Fundamental “ELIZABETH CONSOLMAGNO CRUZ” pelo prazo de **180 dias**, no período de **18 de julho de 2025 a 13 de janeiro de 2026**, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 03 de junho de 2025.

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Cristiano Cleopato, 1902 - Alemães - Piracicaba/SP - (19) 3417-1100



Página: 8

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO****PORTARIA Nº 091 DE 03 DE JUNHO DE 2025**

Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental “JOSÉ ANTONIO DE SOUZA”

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de Diretor de Escola Municipal de Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar o servidor público municipal **ALAN DE OLIVEIRA JARINA**, brasileiro, solteiro, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, inscrito no CPF sob nº359.539.078-42 e portadora do RG nº46.834.262-X e do número funcional 21.497-3, para substituir, em caráter temporário, a função de **Diretor** na Escola Municipal de Ensino Fundamental “**JOSÉ ANTONIO DE SOUZA**” pelo prazo de **180 dias**, no período de **18 de julho de 2025 a 13 de janeiro de 2026**, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 03 de junho de 2025

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Cristiano Cleopath, 1902 - Alemães - Piracicaba/SP - (19) 3417-1100



Página: 9

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO****PORTARIA Nº 092 DE 10 DE JUNHO DE 2025****Designa, em substituição temporária de Professor Coordenador da Escola Municipal de Ensino Fundamental “ARACY DE MORAES TERRA”**

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de Professor Coordenador de Escola Municipal de Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **AGATHA BATTONYAI VALERIANO**, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº268.633.508-40 e portadora do RG nº26.344.960-9 e do número funcional 23.988-7, para substituir, em caráter temporário, a função de **Professor Coordenador** na Escola Municipal de Ensino Fundamental “**Aracy de Moraes Terra**” pelo prazo de **180 dias**, no período de **18 de julho de 2025 a 13 de janeiro de 2026**, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 10 de junho de 2025

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Cristiano Cleopath, 1902 - Alemães - Piracicaba/SP - (19) 3417-1100



Página: 10

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO****PORTARIA Nº 094 DE 04 DE JUNHO DE 2025****Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental “JOÃO BATISTA NOGUEIRA”**

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de Diretor de Escola Municipal de Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **VANESSA CRISTINA BULLO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF nº171.655.998-78 e portadora do RG nº14.029.707-8 e do número funcional 13.610-8, para substituir, em caráter temporário, a função de **Diretor** da Escola Municipal “**João Batista Nogueira**” pelo prazo de **180 dias**, no período de **16 de julho de 2025 a 11 de janeiro de 2016**, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, 04 de junho de 2025

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Cristiano Cleopath, 1902 - Alemães - Piracicaba/SP - (19) 3417-1100

Página: 11

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO****PORTARIA Nº095 DE 04 DE JUNHO DE 2025****Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “JUDITH MORETTI ACCORSI”**

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **SILVANA CARVALHO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº315.917.948-62 e portadora do RG nº26.767.690-6 e do número funcional 22.216-0, para substituir, em caráter temporário, a função de **Diretor** de Escola Municipal destinada a atender a Educação Infantil e o Ensino Fundamental numa mesma unidade escolar na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “**Judith Moretti Accorsi**”, pelo prazo de **180 dias**, no período de **18 de julho de 2025 a 13 de janeiro de 2026**, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 04 de junho de 2025

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Cristiano Cleopath, 1902 - Alemães - Piracicaba/SP - (19) 3417-1100



Página: 12

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO****PORTARIA Nº096 DE 04 DE JUNHO DE 2025**

Designa, em substituição temporária, Professor Coordenador de Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “JUDITH MORETTI ACCORSI”.

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de Professor Coordenador Escola Municipal de Educação infantil e Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **IVETE DE CARVALHO E ALMEIDA GALANTI**, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Educação Fundamental, inscrita no CPF sob nº116.460.327-21 e portadora do RG nº63.979.700-3 e do número funcional 16.470-6, para substituir, em caráter temporário, a função de **Professor Coordenador** de Escola Municipal destinada a atender a Educação Infantil e o Ensino Fundamental numa mesma unidade escolar na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “**Judith Moretti Accorsi**” pelo prazo de **180 dias**, no período de **16 de julho de 2025 a 11 de janeiro de 2026**, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 04 de junho de 2025.

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Cristiano Cleopath, 1902 - Alemães - Piracicaba/SP - (19) 3417-1100

Página: 13

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO****PORTARIA Nº097 DE 04 DE JUNHO DE 2025**

Designa, em substituição temporária, Professor Coordenador da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA”

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de Professor Coordenador Escola Municipal de Educação infantil e Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **ROSENÔRA REBELO GONÇALVES FONSECA**, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrito no CPF sob nº220.334.008-83 e portadora do RG nº 52.287.257-8 e do número funcional 22.712-9, para substituir, em caráter temporário, a função de **Professor Coordenador** de Escola Municipal destinada a atender a Educação Infantil e o Ensino Fundamental numa mesma unidade escolar na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “**José Antônio de Oliveira**”, pelo prazo de **180 dias**, no período de **20 de julho de 2025 a 15 de janeiro de 2026**, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 04 de junho de 2025

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Cristiano Cleopato, 1902 - Alemães - Piracicaba/SP - (19) 3417-1100



Página: 14

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO****PORTARIA Nº 102 DE 10 DE JUNHO DE 2025****Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “DO BAIRRO SANTANA”**

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **MARILU CRISTINA DE JESUS ROMÃO**, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº271.765.278-73 e portadora do RG nº28.139.274-2 e do número funcional 16.252-8, para substituir, em caráter temporário, a função de **Diretor** de Escola Municipal destinada a atender a Educação Infantil e o Ensino Fundamental numa mesma unidade escolar na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “**Do Bairro Santana**” pelo prazo de **180 dias**, no período de **18 de julho de 2025 a 13 de janeiro de 2026**, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, 10 de junho de 2025.

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Cristiano Cleopath, 1902 - Alemães - Piracicaba/SP - (19) 3417-1100

Página: 15

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO****PORTARIA Nº 103 DE 06 DE JUNHO DE 2025****Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil “OLINDO RIZZATO PASCHOAL”**

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **SABRINA DE JESUS GOULART**, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº280.573.528-50 e portadora do RG nº20.033.500-5 e do número funcional 21.667-4, para substituir, em caráter temporário, a função de **Diretor** na Escola Municipal de Educação Infantil “**Olindo Rizzato Paschoal**”, pelo prazo de **180** dias, no período de **18 de julho de 2025 a 13 de janeiro de 2026**, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, 06 de junho de 2025

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Cristiano Cleopato, 1902 - Alemães - Piracicaba/SP - (19) 3417-1100



Página: 16

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO****PORTARIA Nº 104 DE 06 DE JUNHO DE 2025****Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental “RAQUEL DE QUEIROZ”**

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de Diretor de Escola Municipal de Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar o servidor público municipal **EDMARA CANEVA**, brasileira, divorciada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 191.735.728-10 e portadora do RG nº25.285.530-9 e do número funcional 20.719-5, para substituir, em caráter temporário, a função de **Diretor** na Escola Municipal de Ensino Fundamental “**Raquel de Queiroz**” pelo prazo de **180 dias**, no período de **18 de julho de 2025 a 13 de janeiro de 2026**, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 06 de junho de 2025.

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Cristiano Cleopato, 1902 - Alemães - Piracicaba/SP - (19) 3417-1100



Página: 17

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO****PORTARIA Nº 109 DE 06 DE JUNHO DE 2025**

Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental “PROFESSORA TERCILIA BERNADETE SANCHES COSTA”

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de Diretor de Escola Municipal de Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **KELLY MURBACK CARDOZO BARBOZA**, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº340.340.888-42 e portadora do RG nº42.030.457-5 e do número funcional 23.723-0, para substituir, em caráter temporário, a função de **Diretor** na Escola Municipal de Ensino Fundamental “**Professora Tercilia Bernadete Sanches Costa**” pelo prazo de **180 dias**, no período de **18 de julho de 2025 a 13 de janeiro de 2026**, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 06 de junho de 2025

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Cristiano Cleopato, 1902 - Alemães - Piracicaba/SP - (19) 3417-1100

Página: 18

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO****PORTARIA Nº 110 DE 06 DE JUNHO DE 2025****Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental “GERALDO BERNARDINO”**

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de Diretor de Escola Municipal de Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **DANILA LEME DE SOUZA CANALE**, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº308.740.288-50 e portadora do RG nº34.471.812-8 e do número funcional 20.480-3, para substituir, em caráter temporário, a função de **Diretor** na Escola Municipal de Ensino Fundamental “**Geraldo Bernardino**” pelo prazo de **180 dias**, no período de **18 de julho de 2025 a 13 de janeiro de 2026**, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 06 de junho de 2025

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Cristiano Cleopato, 1902 - Alemães - Piracicaba/SP - (19) 3417-1100



Página: 19

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO****PORTARIA Nº114 DE 10 DE JUNHO DE 2025****Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil “ALCEU MAROZZI RIGHETTO”**

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **PRISCILLA RODRIGUES DO VALLE DEGASPARI**, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº355.186.178-10, portadora do RG nº44.259.875-0, número funcional 21.571-6, para substituir, em caráter temporário, a função de **Diretor** na Escola Municipal de Educação Infantil “**Alceu Marozzi Righetto**”, pelo prazo de **180 dias**, no período de **18 de julho de 2025 a 13 de janeiro de 2026**, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, 10 de junho de 2025

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Cristiano Cleopath, 1902 - Alemães - Piracicaba/SP - (19) 3417-1100



Página: 20

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO****PORTARIA Nº115 DE 10 DE JUNHO DE 2025**

Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil “MARIZA ELVIRA ELL FAGANELLO”

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **CAROLINE ROSA DE CAMPOS**, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº395.315.638-10, portadora do RG nº42.023.333-7, número funcional 21.937-1, para substituir, em caráter temporário, a função de **Diretor** na Escola Municipal de Educação Infantil “**Mariza Elvira Ell Faganello**”, pelo prazo de **180 dias**, no período de **16 de julho de 2025 a 11 de janeiro de 2026**, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 10 de junho de 2025

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Cristiano Cleopath, 1902 - Alemães - Piracicaba/SP - (19) 3417-1100



Página: 21

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO****PORTARIA Nº120 DE 10 DE JUNHO DE 2025**

Designa, em substituição temporária, Professor Coordenador da Escola Municipal de Ensino Fundamental “PROFESSOR IRINEU UMBERTO PACKER”

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de Professor Coordenador de Escola Municipal de Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **DAIANY JENNIFER BISSOLI**, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº349.668.608-14 e portadora do RG nº43.427.836-1 e do número funcional 20.881-7, para substituir, em caráter temporário, a função de **Professor Coordenador** na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor “**Irineu Umberto Packer**” pelo prazo de **180 dias**, no período de **17 de julho de 2025 a 12 de janeiro de 2026**, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 10 de junho de 2025

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Cristiano Cleopath, 1902 - Alemães - Piracicaba/SP - (19) 3417-1100



Página: 22

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO****PORTARIA Nº 127 DE 16 DE JUNHO DE 2025****Designa, em substituição temporária, Diretor de Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora “ANDRE FRANCO MONTORO”**

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de Diretor de Escola Municipal de Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar o servidor público municipal **CHARLIES GELUZIO APARECIDO MARCELINO PONCIANO**, brasileiro, solteiro, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrito no CPF sob nº325.270.258-46 e portador do RG nº33.895.423-5 e do número funcional 22.272-0, para substituir, em caráter temporário, a função de **Diretor** na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora “**André Franco Montoro**” pelo prazo de **180 dias**, no período de **16 de julho de 2025 a 11 de janeiro de 2026**, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, 16 de junho de 2025

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Cristiano Cleopath, 1902 - Alemães - Piracicaba/SP - (19) 3417-1100



Página: 23

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO****PORTARIA Nº128 DE 16 DE JUNHO DE 2025**

Designa, em substituição temporária, Professor Coordenador de Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “JUDITH MORETTI ACCORSI”.

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de Professor Coordenador Escola Municipal de Educação infantil e Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **MONIZE CRISTINA PETINATTI DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº372.446.188-75 e portadora do RG nº44.802.193-6 e do número funcional 17.564-7, para substituir, em caráter temporário, a função de **Professor Coordenador** de Escola Municipal destinada a atender a Educação Infantil e o Ensino Fundamental numa mesma unidade escolar na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “**Judith Moretti Accorsi**” pelo prazo de **180 dias**, no período de **18 de julho de 2025 a 13 de janeiro de 2026**, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 16 de junho de 2025

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Cristiano Cleopath, 1902 - Alemães - Piracicaba/SP - (19) 3417-1100



Página: 24

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO****PORTARIA Nº 129 DE 16 DE JUNHO DE 2025**

Designa, em substituição temporária, Professor Coordenador da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “OLIVIA CAPRANICO”

JULIANA VICENTIN, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de Professor Coordenador Escola Municipal de Educação infantil e Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **CAMILA ROSOLEM**, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº 369.968.888-75, portadora do RG nº44.957.953-0 e do número funcional 19.516-7, para substituir, em caráter temporário, a função de **Professor Coordenador de Educação Infantil** de Escola Municipal destinada a atender a Educação Infantil e o Ensino Fundamental numa mesma unidade escolar na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “**Olívia Caprânico**” pelo prazo de **180** dias, no período de **18 de julho de 2025 a 13 de janeiro de 2026**, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 16 de junho de 2025

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Cristiano Cleopath, 1902 - Alemães - Piracicaba/SP - (19) 3417-1100



Página: 25

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO****PORTARIA Nº130 DE 16 DE JUNHO DE 2025****Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil “TIRZA REGINA ORSINI DE OLIVEIRA”**

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **CASSIA LINA MOTA MECENAS DE SOUZA**, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº324.361.798-75, portadora do RG nº43.783.375-6, número funcional 18.561-2, para substituir, em caráter temporário, a função de **Diretor** na Escola Municipal de Educação Infantil “**Tirza Regina de Oliveira Orsini Moretti**”, pelo prazo de **180 dias**, no período de **16 de julho de 2025 a 11 de janeiro de 2026**, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 16 de junho de 2025

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Cristiano Cleopath, 1902 - Alemães - Piracicaba/SP - (19) 3417-1100



Página: 26
FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

PORTARIA Nº131 DE 18 DE JUNHO DE 2025

Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Ensino Infantil “ELIAS BOAVENTURA”

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **FABIANA CASTILHO ARIZA**, brasileira, divorciada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº283.304.768-12 e portadora do RG nº30.676.197-X e do número funcional 23.106-1, para substituir, em caráter temporário, a função de **Diretor** na Escola Municipal de Educação Infantil “Elias Boaventura” pelo prazo de **180 dias**, no período de **18 de julho de 2025 a 13 de janeiro de 2026**, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 18 de junho de 2025

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Cristiano Cleopath, 1902 - Alemães - Piracicaba/SP - (19) 3417-1100



Página: 27

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO****PORTARIA Nº132 DE 16 DE JUNHO DE 2025**

Designa, em substituição temporária, Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil “ROBERTA ELEUTÉRIO AMARAL”

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **CLAUDIA DA SILVA SANTOS** brasileira, solteira, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº315.654.718-22, portadora do RG nº45.652.265-7, número funcional 18.215-8, para substituir, em caráter temporário, a função de **Diretor** na Escola Municipal de Educação Infantil “**Roberta Eleutério Amaral**” pelo prazo de **180** dias, no período de **16 de julho de 2025 a 11 de janeiro de 2026**, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 16 de junho de 2025.

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Cristiano Cleopato, 1902 - Alemães - Piracicaba/SP - (19) 3417-1100



Página: 28
FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

PORTARIA Nº136 DE 17 DE JUNHO DE 2025

Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil “WALTER RADAMÉS ACCORSI”

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar o servidor público municipal **CAROLINA BRIOLA FERRAZ**, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº360.140.128-26 e portadora do RG nº42.609.586-8 e do número funcional 21.140-0, para substituir, em caráter temporário, a função de **Diretor** na Escola Municipal de Educação Infantil “Walter Radamés Accorsi” pelo prazo de **180 dias**, no período de **18 de julho de 2025 a 13 de janeiro de 2026**, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 17 de junho de 2025

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Cristiano Cleopato, 1902 - Alemães - Piracicaba/SP - (19) 3417-1100



Página: 29
FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

PORTARIA Nº 137 DE 17 DE JUNHO DE 2025

Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil “MARIA DE LOURDES FUZZETTI LORENZI”

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **SIMONE APARECIDA DE LIMA FANHANI**, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrito no CPF sob nº245.523.368-51 e portadora do RG nº26.840.222-X e do número funcional 19.593-2, para substituir, em caráter temporário, a função de **Diretor** da Escola Municipal “**Maria de Lourdes Fuzzetti Lorenzi**”, pelo prazo de **180** dias, no período de **16 de julho de 2025 a 11 de janeiro de 2026**, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 17 de junho de 2025

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Cristiano Cleopath, 1902 - Alemães - Piracicaba/SP - (19) 3417-1100



Página: 30

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO****PORTARIA Nº138 DE 17 DE JUNHO DE 2025**

Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil Professor “HALDUMONT NOBRE FERRAZ”

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **SUELEN REMENEGILDO SANCHES LIMA**, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº361.522.488-41, portadora do RG nº42.017.483-7, número funcional 21.444-2, para substituir, em caráter temporário, a função de **Diretor** de Escola Municipal de Educação Infantil Professor “**Haldumont Nobre Ferraz**” pelo prazo de **180 dias**, no período de **16 de julho de 2025 a 11 de janeiro de 2026**, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, 17 de junho de 2025

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Cristiano Cleopato, 1902 - Alemães - Piracicaba/SP - (19) 3417-1100



Página: 31

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO****PORTARIA Nº139 DE 17 DE JUNHO DE 2025**

Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil Professora “HELOISA HELENA AZANHA NAIME”

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **FLÁVIA AMARA PINTO VIANNA PEREIRA**, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº311.487.558-02, portadora do RG nº30.385.912-X, número funcional 21.507-4, para substituir, em caráter temporário, a função de **Diretor** de Escola Municipal de Educação Infantil Professora “**Heloisa Helena Azanha Naime**” pelo prazo de **180 dias**, no período de **16 de julho de 2025 a 11 de janeiro de 2026**, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 17 de junho de 2025

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Cristiano Cleopato, 1902 - Alemães - Piracicaba/SP - (19) 3417-1100



Página: 32

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO****PORTARIA Nº140 DE 17 DE JUNHO DE 2025****Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil “MARIA CONCEIÇÃO POLIZEL MENDES”**

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **GABRIELA DE FREITAS FANTE**, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº430.445.028-02, portadora do RG nº49.573.331-3, número funcional 23.247-5, para substituir, em caráter temporário, a função de **Diretor** na Escola Municipal de Educação Infantil Professora “**Maria Conceição Polizel Mendes**” pelo prazo de **180** dias, no período de **16 de julho de 2025 a 11 de janeiro de 2026**, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, 17 de junho de 2025

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Cristiano Cleopato, 1902 - Alemães - Piracicaba/SP - (19) 3417-1100

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Saúde, dá publicidade ao ato que notifica que foi HOMOLOGADO, pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal, a decisão de aplicar à empresa R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI-ME, com sede à Avenida Dom Pedro II, n.º 785, sala 4B, Bairro: Ocian – Praia Grande/SP, C.N.P.J.: 25.101.524/0001-08, multa de 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor correspondente à entrega que estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10 (dez) dias, no que se refere aos itens entregues em atraso, nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e do item 11.3.2.2. do contrato firmado, referente ao Contrato nº 1122/2023, no Processo Administrativo nº 161.369/2022 – Pregão Eletrônico nº 689/2022.. Após emissão a guia de multa será encaminhada para pagamento.

Piracicaba, 15 de julho de 2025.

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Saúde, dá publicidade ao ato que notifica que foi HOMOLOGADO, pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal, a decisão de aplicar à empresa R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI-ME, com sede à Avenida Dom Pedro II, n.º 785, sala 4B, Bairro: Ocian – Praia Grande/SP, C.N.P.J.: 25.101.524/0001-08, multa de 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor correspondente à entrega que estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10 (dez) dias, no que se refere aos itens entregues em atraso, nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e do item 11.3.2.2. do contrato firmado, referente ao Contrato nº 299/2024, no Processo Administrativo nº 161.369/2022 – Pregão Eletrônico nº 689/2022.. Após emissão a guia de multa será encaminhada para pagamento.

Piracicaba, 15 de julho de 2025.

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Saúde, dá publicidade ao ato que NOTIFICA a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede à Rua dos Flamboyants, n.º 11470, Barracão 01 Sala 02, Bairro: Vila Biopark – Toledo/PR, C.N.P.J.: 11.034.934/0001-60, de que foi aplicada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, tendo em vista a recusa injustificada da assinatura do instrumento, nos termos dos itens 12.1 e 12.3.2.5 do Regulamento Geral, referente ao Processo Administrativo nº 131.379/2019 – Pregão Eletrônico nº 553/2019. Abre-se vistas dos autos e prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso.

Piracicaba, 15 de julho de 2025.

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Saúde, dá publicidade ao ato que notifica que foi HOMOLOGADO, pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal, a decisão de aplicar à empresa OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA, com sede na Rodovia BR 101, SN, KM 510, Bairro: Jaçanã – Itabuna/BA, C.N.P.J.: 11.311.773/0001-05, multa de 1% (um por cento), por dia de atraso, sobre o valor correspondente à entrega que estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10 (dez) dias, nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e do item 11.3.2.2 do contrato firmado, no Processo Administrativo nº 17.898/2022 – Pregão Eletrônico nº 81/2022. Após emissão a guia de multa será encaminhada para pagamento.

Piracicaba, 15 de julho de 2025.

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Saúde, dá publicidade ao ato que notifica que foi HOMOLOGADO, pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal, a decisão de aplicar à empresa WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede à Avenida Natalino Faust, n.º 591, Bairro: Padre Ulrico – Francisco Beltrão/PR, C.N.P.J.: 04.372.020/0001-44, a penalidade de advertência, nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e do item 12.3.1 do contrato firmado, no Processo Administrativo nº 161.364/2021 – Pregão Eletrônico nº 648/2021.

Piracicaba, 15 de julho de 2025.

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

HABILITAÇÃO PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALISTAS

A GESTORA DO CADASTRO NACIONAL DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE (CNES) no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Deliberação CIB nº 144, de 21 de novembro de 2024, e sua republicação em 29 de novembro de 2024, que aprova, conforme os ANEXOS I e II, a previsão dos valores financeiros, quantitativos físicos e referências regionais para as Ofertas de Cuidados Integrados (OCIs) dos Planos de Ação Regional (PAR) parcial do Estado de São Paulo, de abrangência macrorregional, contemplando as 18 Macrorregiões e as Redes Regionais de Atenção à Saúde (RRAS);

Considerando que a inserção das habilitações descentralizadas, é feita em nível local, pelo gestor do Sistema de Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde; e

Considerando a necessidade de identificar os estabelecimentos de saúde de gestão municipal que participarão da execução das ações e estão autorizados a apresentar os procedimentos específicos do Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE, no âmbito do Município de PIRACICABA/SP.

Resolve:

Art. 1º Incluir a habilitação “38.01 – Programa Mais Acesso a Especialistas” no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), dos seguintes prestadores de serviços de saúde sob Gestão Municipal no âmbito da RRAS 14:

2044803 — UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA CRISTINA – PIRACICABA
2060809 — UNIDADE BASICA DE SAUDE PARQUE PIRACICABA
5464188 — CENTRO INTEGRADO EM SAUDE (UAM) – PIRACICABA
5596629 — CRC CENTRO DE REFERENCIA DO CORACAO – PIRACICABA
7095759 — UNIDADE BASICA DE SAUDE CECAP – PIRACICABA
7155239 — UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA SONIA – PIRACICABA
9009264 — UNIDADE BASICA DE SAUDE PAULISTA – PIRACICABA

Piracicaba, 15 de julho de 2025

SARA REGINA DOS SANTOS LUCCAS
Chefe De Divisão De Faturamento

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

Divisão de Lançamento e Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 38 /2025

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Lançamento e Arrecadação da Gerencia de Arrecadação, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes, considerando inatividade constatado pela Fiscalização Tributária, no endereço do estabelecimento informado no Cadastro Mobiliario e Contribuintes
O não comparecimento provocará a alteração da condição da Inscrição Municipal retirando a condição de ATIVA e permanecerá SUSPensa ou INAPTA ate que ocorra a baixa do CNPJ ou atualização cadastral da Inscrição.

Piracicaba, 14 de julho de 2025.

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
CAFETERIA SABOR & CAFE PIRACICABA LTDA	99133/2025 P. digital 29951/2021 P. fisico
TR PLANEJADOS LTDA	149441/2025

EXPEDIENTE – 15/07/2025

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
DEFERIDO	IMUNIDADE TRIBUTÁRIA	Associação CASA DO HIP HOP	2025/098.082

EXPEDIENTE – 15/07/2025

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
Indeferido	Desconto de IPTU	Hermínio Lubiano	064.394/2025
Indeferido	Desconto de IPTU	Magali Hubert	064.025/2025
Deferido	Desconto de IPTU - APP	Paagua Loteamentos Ltda	169.102/2024

Piracicaba, 15 de julho de 2025.

Ligia Rosa de Oliveira Escriturária
Divisão de Tributos Imobiliários

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA

Balancete da Receita

JUNHO/2025

Página: 65

FONTE: Sistema SIAFEM , Data de emissão 14 julho 2025 e hora de emissão 11:26:00.

Base de Informações referente à 13/07/2025

NATUREZA	NOME DA NATUREZA	RECEITA PREVISTA		RECEITA ARRECADADA		RECEITA A REALIZAR
		INICIAL	ATUALIZADA	NO MÊS	NO ANO	NO ANO
10000000	RECEITAS CORRENTES	2.637.078.000,00	2.637.078.000,00	213.947.732,01	1.384.189.953,73	1.252.888.046,27
11000000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHO	982.549.000,00	982.549.000,00	73.027.422,73	499.378.184,98	483.170.815,02
11100000	IMPOSTOS	872.038.000,00	872.038.000,00	61.908.112,03	434.519.265,57	437.518.734,43
11120000	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO	296.079.000,00	296.079.000,00	19.066.223,24	164.392.047,34	131.686.952,66
11125000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TE	213.654.000,00	213.654.000,00	13.469.935,10	127.845.515,01	85.808.484,99
11125001	IPTU - PRINCIPAL	196.365.000,00	196.365.000,00	12.328.764,17	121.263.146,53	75.101.853,47
11125002	IPTU - MULTAS E JUROS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11125003	IPTU - D.ATIVA	17.283.000,00	17.283.000,00	1.141.170,93	6.582.368,48	10.700.631,52
11125004	IPTU - D.ATIVA - MULTAS E JUROS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11125300	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE	82.425.000,00	82.425.000,00	5.596.288,14	36.546.532,33	45.878.467,67
11125301	ITBI IMP S/TRANSM INTER VIVOS - PRINCIPAL	82.287.000,00	82.287.000,00	5.587.099,96	36.492.806,46	45.794.193,54
11125302	ITBI IMP S/TRANSM INTER VIVOS - M JUROS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11125303	ITBI - D.ATIVA	132.000,00	132.000,00	9.188,18	53.725,87	78.274,13
11125304	ITBI - D.ATIVA MULTAS/JUROS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11130000	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QU	136.488.000,00	136.488.000,00	10.066.816,29	69.240.864,27	67.247.135,73
11130300	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	136.488.000,00	136.488.000,00	10.066.816,29	69.240.864,27	67.247.135,73
11130310	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	67.420.000,00	67.420.000,00	5.109.830,84	29.301.227,96	38.118.772,04
11130311	IMPOSTO S/RENDA RETIDO FONTE - TRABALHO	67.420.000,00	67.420.000,00	5.109.830,84	29.301.227,96	38.118.772,04
11130340	IMPOSTO S/RENDA RETIDO NA FONTE-OUTROS RENDIM	69.068.000,00	69.068.000,00	4.956.985,45	39.939.636,31	29.128.363,69
11130341	IMPOSTO S/RENDA - OUTROS RENDIMENTOS	69.068.000,00	69.068.000,00	4.956.247,86	39.933.801,50	29.134.198,50
11130344	IMPOSTO S/RENDA - BCO 237	0,00	0,00	737,59	5.834,81	-5.834,81
11140000	IMPOSTO SOBRE PROD.CIRC.DE MERCADORIAS E SERV	428.717.000,00	428.717.000,00	32.194.783,25	197.051.046,54	231.665.953,46
11145100	Impostos sobre ServiCos	428.717.000,00	428.717.000,00	32.194.783,25	197.051.046,54	231.665.953,46
11145110	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUR	428.717.000,00	428.717.000,00	32.194.783,25	197.051.046,54	231.665.953,46
11145111	ISS IMP.S/SERVICOS DE QQ NATUREZA/ PRINCIPAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11145112	ISS IMP S/SERVICOS DE QQ NATUREZA/ M.JUROS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11145113	ISS IMP S/SERVICOS DE QQ NATUREZA/ D.ATIVA	4.320.000,00	4.320.000,00	309.895,01	1.903.022,33	2.416.977,67
11145114	ISS - D.ATIVA- MULTAS E JUROS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11145115	ISS- EMPRESA	327.543.000,00	327.543.000,00	24.252.678,90	150.063.372,93	177.479.627,07
11145116	ISS- AUTONOMO	3.088.000,00	3.088.000,00	298.869,22	1.273.544,96	1.814.455,04
11145117	ISS- CONVENIOS STN	499.000,00	499.000,00	49.104,59	278.179,84	220.820,16
11145118	ISS- SIMPLES NACIONAL	93.258.000,00	93.258.000,00	7.284.235,53	43.532.926,48	49.725.073,52
11190000	OUTROS IMPOSTOS	10.754.000,00	10.754.000,00	580.289,25	3.835.307,42	6.918.692,58
11199900	OUTROS IMPOSTOS	10.754.000,00	10.754.000,00	580.289,25	3.835.307,42	6.918.692,58
11199901	OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11199902	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11199903	OUTROS IMPOSTOS - D.ATIVA	10.745.000,00	10.745.000,00	580.289,25	3.835.307,42	6.909.692,58
11199904	OUTROS IMPOSTOS - D.ATIVA - MULTAS/JUROS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11200000	TAXAS	110.475.000,00	110.475.000,00	11.119.310,70	64.858.919,41	45.616.080,59
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	14.206.000,00	14.206.000,00	4.842.172,30	9.135.514,31	5.070.485,69
11210100	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao	13.912.000,00	13.912.000,00	4.832.882,39	9.036.997,72	4.875.002,28
11210102	TX PARA EX PODER DE POLICIA- MULTAS/JUROS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11210103	TAXAS DE INSPECAO,CONTROLE,FISC.-D.ATIVA	1.295.000,00	1.295.000,00	105.320,29	503.181,15	791.818,85
11210104	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - OUTRAS - D.ATIVA - MULTAS E JUROS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11210105	TAXA PARA EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	7.214.000,00	7.214.000,00	3.972.132,89	4.358.589,60	2.855.410,40
11210106	TAXA DE LICENCA PARA EVENTOS	74.000,00	74.000,00	10.756,05	46.166,96	27.833,04
11210107	TAXA DE VISTORIA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO	63.000,00	63.000,00	0,00	33.530,54	29.469,46
11210108	MULTAS E JUROS DE MORA S/ OUTROS TRIBUTOS	2.749.000,00	2.749.000,00	542.383,84	2.673.377,62	75.622,38
11210109	OUTROS TRIBUTOS - D.ATIVA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11210110	TAXA DE UTILIZACAO DE PROPRIO PUBLICO	2.508.000,00	2.508.000,00	202.289,32	1.422.151,85	1.085.848,15
11210111	TAXA DE EXPLORACAO SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO CADASTRADOS POR APLICATIVO.	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00

Peça do processo/documento PMP 2025/014122, materializada por: K.F.D.C em 14/07/2025 15:07 CPF: ***.291.468-**

Pág. 1 de 7 - Documento assinado digitalmente por KARLA LOVATO PELIZZARO, MARIA CECILIA CHINELATO BORTOLETO. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2025/014122 e o código SDW30YER.

11210400	Taxa de Controle e FiscalizaCAo Ambiental	155.000,00	155.000,00	0,00	50.823,02	104.176,98
11210401	TAXA CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL	152.000,00	152.000,00	0,00	50.823,02	102.176,98
11210402	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11215000	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria	139.000,00	139.000,00	9.289,91	47.693,57	91.306,43
11215001	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	130.000,00	130.000,00	9.289,91	47.693,57	82.306,43
11215002	TX FISCALIZACAO E VIG.SANITARIA-MULTA/JUROS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11215003	TX DE FISCALIZACAO E VIG.- D.ATIVA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11215004	TX DE FISCALIZACAO E VIG.-D.ATIVA MULTA/JUROS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11220000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	96.269.000,00	96.269.000,00	6.277.138,40	55.723.405,10	40.545.594,90
11220100	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL	1.510.000,00	1.510.000,00	154.674,20	699.876,13	810.123,87
11220102	TAXA PELA PRESTACAO DE SERVICOS- MULTAS/JUROS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11220103	TAXA PELA PRESTACAO DE SERVICOS- D.ATIVA	246.000,00	246.000,00	12.568,68	84.609,11	161.390,89
11220104	TAXA PELA PREST.DE SERVICOS- D.ATIVA MULTA/J	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11220105	TAXA PARA EDUCACAO AMBIENTAL	567.000,00	567.000,00	46.505,02	273.171,54	293.828,46
11220106	TAXA DE CEMITERIOS	609.000,00	609.000,00	59.826,40	283.218,49	325.781,51
11220108	TAXA PELA PREST.DE SERV NA ZONA RURAL	41.000,00	41.000,00	1.859,86	12.216,42	28.783,58
11220109	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	41.000,00	41.000,00	5.790,10	18.536,43	22.463,57
11220113	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA - D.ATIVA	0,00	0,00	28.124,14	28.124,14	-28.124,14
11225300	TX PREST.SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA	94.759.000,00	94.759.000,00	6.122.464,20	55.023.528,97	39.735.471,03
11225301	TX PREST.SERVICOS LIMPEZA PUB.RESIDUOS SOLIDO	87.402.000,00	87.402.000,00	5.687.241,46	52.063.935,37	35.338.064,63
11225303	TX PREST.SERVICOS LIMPEZA PUBLICA - D.ATIVA	7.357.000,00	7.357.000,00	435.222,74	2.959.593,60	4.397.406,40
11300000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
11310000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA - ESPECIFICA E/	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
11315100	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA EXPANSAO D	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
11315101	CONTRIB. DE MELHORIA P/EXPANSAO-ILUMINACAO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11315102	CONTRIBUICAO DE MELHORIA P/EXPANSAO DA REDE EDE ILUMINACAO PUBLICA NA CIDADE-MULTAS/JUROS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11315103	CONTRIB.DE MELHORIA PARA EXPANSAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA NA CIDADE- D.ATIVA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11315104	CONTR.DE MELHORIA P/EXPANSAO DA REDE ILUMINA CAO PUBLICA- D.ATIVA - MULTAS E JUROS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11315300	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAC	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
11315301	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAC	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11315302	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUROS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11315303	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES - D.ATIVA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11315304	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES-D.ATIVA-MULTAS E JUROS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11319900	OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
11319901	OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA - PRINCIPAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11319902	OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA - MULTAS/JUR	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11319903	OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA-D.ATIVA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11319904	OUTRAS CONTRIB.DE MELHORIA - D.ATIVA MULT/JUR	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
13000000	RECEITA PATRIMONIAL	54.587.000,00	54.587.000,00	7.145.861,49	37.719.791,97	16.867.208,03
13100000	EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DO	1.170.000,00	1.170.000,00	156.561,75	712.932,80	457.067,20
13110000	EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBIL. DO ESTADO	1.170.000,00	1.170.000,00	156.561,75	712.932,80	457.067,20
13110100	ALUGUEIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAudemio	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
13110110	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
13110111	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
13110200	CONCESSAO, PERMISSAO, AUTORIZACAO OU CES	977.000,00	977.000,00	156.561,75	712.932,80	264.067,20
13110201	CONCESSAO, PERMISSAO, AUTORIZACAO OU CES	30.000,00	30.000,00	0,00	3.897,39	26.102,61
13110203	CONC.PERM.AUTOR/CESSAO USO DE BENS IM-D.ATIVA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
13110220	OUTRAS REC.CONC.-USO DE BENS PUBLICOS	944.000,00	944.000,00	156.561,75	709.035,41	234.964,59
13110222	CONCESSAO DE AREA AEROPORTUARIA	312.000,00	312.000,00	48.604,46	305.852,42	6.147,58
13110224	CONCESSAO DE TERRENOS NO CEMITERIO	611.000,00	611.000,00	107.957,29	395.889,88	215.110,12
13110225	PORC.S/FAT.VENDA COMBUSTIVEIS-AEROPORTO	18.000,00	18.000,00	0,00	7.293,11	10.706,89
13119900	OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
13119901	OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS - PRINCIPAL	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
13200000	VALORES MOBILIARIOS	49.449.000,00	49.449.000,00	6.989.299,74	37.006.859,17	12.442.140,83
13210000	JUROS E CORRECOES MONETARIAS	49.449.000,00	49.449.000,00	6.989.299,74	37.006.859,17	12.442.140,83
13210100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	49.428.000,00	49.428.000,00	6.989.009,64	37.005.055,04	12.422.944,96

Página: 66

Pág. 2 de 7 - Documento assinado digitalmente por KARLA LOVATO PELIZZARO, MARIA CECILIA CHINELATO BORTOLETO. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2025/014122 e o código SDW30YER.

13210115	REMUN DE DEP DE REC VINC FUNDEB	1.888.000,00	1.888.000,00	333.763,60	1.966.743,66	-78.743,66
13210116	REMUN DE DEP DE REC VINC FSAUDE	0,00	0,00	1.091.284,70	6.301.665,04	-5.210.380,34
13210118	REMUN DE DEP DE REC VINC FUNDETUR	1.000,00	1.000,00	2.071,90	11.333,59	-10.333,59
13210119	REMUN DE DEP DE REC VINC EDUCACAO	4.845.000,00	4.845.000,00	740.873,22	3.624.088,52	1.220.911,48
13210122	REMUN DE DEP DE REC VINC CIDE	72.000,00	72.000,00	11.592,51	61.726,65	10.273,35
13210123	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE POUPANCA	3.000,00	3.000,00	1.593,77	9.027,98	-6.027,98
13210124	REMUDE OUTROS DEP.DE RECURSOS VINCULADOS	3.720.000,00	3.720.000,00	618.527,41	4.064.372,69	-344.372,69
13210125	REM DE OUTROS DEP DE REC NAO VINCULADOS	38.899.000,00	38.899.000,00	4.189.302,53	20.966.096,91	17.932.903,09
13210500	JUROS DE TITULO DE RENDA	21.000,00	21.000,00	290,10	1.804,13	19.195,87
13210501	JUROS DE TITULOS DE RENDA - PRINCIPAL	3.000,00	3.000,00	290,10	1.622,85	1.377,15
13210502	REMUNERACAO DE JUROS DO TDA	18.000,00	18.000,00	0,00	181,28	17.818,72
13900000	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	3.968.000,00	3.968.000,00	0,00	0,00	3.968.000,00
13990000	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	3.968.000,00	3.968.000,00	0,00	0,00	3.968.000,00
13999900	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	3.968.000,00	3.968.000,00	0,00	0,00	3.968.000,00
13999901	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL	3.968.000,00	3.968.000,00	0,00	0,00	3.968.000,00
16000000	RECEITA DE SERVICOS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
16100000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GE	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
16110000	ServiCos Administrativos e Comerciais Gerais	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
16110100	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
16110140	RELIGACAO DE AGUA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
16110142	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
16110200	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELET	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
16110201	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELET	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
17000000	TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.538.719.000,00	1.538.719.000,00	129.174.934,82	821.019.757,17	717.699.242,83
17100000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDA	374.875.000,00	374.875.000,00	34.897.427,55	188.025.596,06	186.849.403,94
17110000	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	134.890.000,00	134.890.000,00	10.971.940,32	60.362.291,45	74.527.708,55
17115100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PART.MUNICIPIOS-FPM	129.054.000,00	129.054.000,00	10.936.693,30	59.913.933,83	69.140.066,17
17115110	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS	116.424.000,00	116.424.000,00	10.936.693,30	59.913.933,83	56.510.066,17
17115111	COTA PARTE DO FPM - COTA MENSAL	145.061.000,00	145.061.000,00	13.604.905,61	74.531.066,31	70.529.933,69
17115112	COTA PARTE DO FPM - LC 198/2023	469.000,00	469.000,00	65.960,94	361.350,50	107.649,50
17115119	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM FUNDEB-FPM	-29.106.000,00	-29.106.000,00	-2.734.173,25	-14.978.482,98	-14.127.517,02
17115120	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DO M	12.630.000,00	12.630.000,00	0,00	0,00	12.630.000,00
17115121	COTA-PARTE DO FPM - COTA EXTRAORDINARIA	12.630.000,00	12.630.000,00	0,00	0,00	12.630.000,00
17115200	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDAD	5.836.000,00	5.836.000,00	35.247,02	448.357,62	5.387.642,38
17115201	COTA PARTE ITR	7.295.000,00	7.295.000,00	44.058,76	560.446,94	6.734.553,06
17115209	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM FUNDEB-ITR	-1.459.000,00	-1.459.000,00	-8.811,74	-112.089,32	-1.346.910,68
17120000	TRANSFERENCIA DA COMPENSACAO FINANCEIRA	3.669.000,00	3.669.000,00	270.903,27	1.718.085,64	1.950.914,36
17125000	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE	464.000,00	464.000,00	41.596,85	266.011,77	197.988,23
17125001	CFH-COTA PARTE DA COMP.FINANC. REC.HIDRICOS	242.000,00	242.000,00	24.365,60	145.612,52	96.387,48
17125002	ITA - COTA PARTE ROYALTIES - ITAIPU	222.000,00	222.000,00	17.231,25	120.399,25	101.600,75
17125100	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE	473.000,00	473.000,00	15.771,45	81.738,86	391.261,14
17125101	CFM-COTA PARTE DA COMP.FINANC. REC.MINERAIS	473.000,00	473.000,00	15.771,45	81.738,86	391.261,14
17125200	COTA-PARTE COMP.FINANCEIRA PELA PROD.PETROLEO	2.732.000,00	2.732.000,00	213.534,97	1.370.335,01	1.361.664,99
17125240	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	2.732.000,00	2.732.000,00	213.534,97	1.370.335,01	1.361.664,99
17125241	FEP -COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	2.732.000,00	2.732.000,00	213.534,97	1.370.335,01	1.361.664,99
17130000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS	184.523.000,00	184.523.000,00	20.833.795,48	106.864.756,70	77.658.243,30
17135000	TransferEncias de Recursos do Sistema Unico de SaUde A? SUS	184.523.000,00	184.523.000,00	20.833.795,48	106.864.756,70	77.658.243,30
17135010	TRANSFERENCIA RECURSOS SUS-ATENCAO PRIMARIA	33.610.000,00	33.610.000,00	2.988.302,99	17.730.404,30	15.879.595,70
17135014	PAB-PISO ATENCAO PRIMARIA	33.600.000,00	33.600.000,00	2.988.302,99	17.730.404,30	15.869.595,70
17135015	REESTRUTURAR REDE ATENCAO SAUDE MENTAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
17135020	TRANSFERENCIA SUS-ATENCAO ESPECIALIZADA	146.500.000,00	146.500.000,00	17.482.128,63	86.558.416,54	59.941.583,46
17135021	TRANSF.SUS-ATENCAO ESPECIALIZADA PRINCIPAL	6.500.000,00	6.500.000,00	373.890,47	2.214.775,33	4.285.224,67
17135026	ATENCAO ESPECIALIZADA - MAC	140.000.000,00	140.000.000,00	17.108.238,16	84.343.641,21	55.656.358,79
17135030	TRANSFERENCIA RECURSOS DO SUS - VIGILANCIA em Saude	2.009.000,00	2.009.000,00	105.842,36	1.005.013,92	1.003.986,08
17135034	TVS TETO VIGILANCIA SAUDE	2.009.000,00	2.009.000,00	105.842,36	1.005.013,92	1.003.986,08
17135040	Transferencia de Recursos do SUS - Assistencia Farmaceutica	2.384.000,00	2.384.000,00	257.521,50	1.545.129,00	838.871,00
17135041	Transferencia de Recursos do SUS - Assistencia Farmaceutica - Principal	2.384.000,00	2.384.000,00	257.521,50	1.545.129,00	838.871,00

Peça do processo/documento PMP 2025/014122, materializada por: K.F.D.C em 14/07/2025 15:07 CPF: ***.291.468-**

Página: 67

Pág. 3 de 7 - Documento assinado digitalmente por KARLA LOVATO PELIZZARO, MARIA CECILIA CHINELATO BORTOLETO. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2025/014122 e o código SDW30YER.

17135050	Transferencia de Recursos do SUS - Gestao do SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	25.792,94	-15.792,94
17135051	Transferencia de Recursos do SUS - Gestao do SUS - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	25.792,94	-15.792,94
17135090	Transferencia de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferencias Fundo a	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
17135097	PROGRAMA COVID-19 TRANSF.SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
17140000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACI	33.561.000,00	33.561.000,00	2.590.215,39	15.649.943,67	17.911.056,33
17145000	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO	23.488.000,00	23.488.000,00	1.700.475,39	11.167.012,25	12.320.987,75
17145001	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRI	23.488.000,00	23.488.000,00	1.700.475,39	11.167.012,25	12.320.987,75
17145200	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTE	7.460.000,00	7.460.000,00	889.740,00	4.448.700,00	3.011.300,00
17145201	FNDE - PNAE -PROG.ALIMENTACAO ESCOLAR	7.460.000,00	7.460.000,00	889.740,00	4.448.700,00	3.011.300,00
17145300	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTE	277.000,00	277.000,00	0,00	34.231,42	242.768,58
17145301	FNDE - PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR	277.000,00	277.000,00	0,00	34.231,42	242.768,58
17149900	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO N	2.336.000,00	2.336.000,00	0,00	0,00	2.336.000,00
17149908	RECURSO PARA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	2.336.000,00	2.336.000,00	0,00	0,00	2.336.000,00
17150000	TRANSFERENCIA COMPLEMENTACAO DA UNIAO-FUNDEB	9.048.000,00	9.048.000,00	0,00	1.089.196,88	7.958.803,12
17155200	TRANSF.COMPLEMENTACAO DA UNIAO - VAAR FUNDEB	9.048.000,00	9.048.000,00	0,00	1.089.196,88	7.958.803,12
17155201	TRANSF.COMPLEMENTACAO DA UNIAO - VAAR FUNDEB	9.048.000,00	9.048.000,00	0,00	1.089.196,88	7.958.803,12
17160000	TRANSFERENCIAS DE REC.FUNDO NAC.ASSIST-FNAS	4.389.000,00	4.389.000,00	57.761,48	1.304.452,06	3.084.547,94
17165000	TRANSFERENCIAS DE REC.FUNDO NAC.ASSIST-FNAS	4.389.000,00	4.389.000,00	57.761,48	1.304.452,06	3.084.547,94
17165002	BL PSB FNAS	1.008.000,00	1.008.000,00	0,00	248.420,77	759.579,23
17165003	BL PSEMC FNAS	1.372.000,00	1.372.000,00	0,00	461.424,02	910.575,98
17165004	BL PSEAC FNAS	711.000,00	711.000,00	0,00	239.810,22	471.189,78
17165009	PSB - IGD BOLSA FAMILIA	587.000,00	587.000,00	57.761,48	323.112,59	263.887,41
17165010	ACOES ESTRATEGICAS DO PETI	711.000,00	711.000,00	0,00	31.684,46	679.315,54
17165012	PROGR.PRIMEIRA INFANCIA SUAS (CRIANCA FELIZ)	630.000,00	630.000,00	0,00	31.684,46	598.315,54
17165015	PROCAD - SUAS	81.000,00	81.000,00	0,00	0,00	81.000,00
17170000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
17170100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
17170102	MINISTERIO DO TRABALHO -CAT	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
17190000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	4.785.000,00	4.785.000,00	172.811,61	1.036.869,66	3.748.130,34
17195800	TRANSFERENCIA OBRIGATORIA LC 176/2020	2.085.000,00	2.085.000,00	172.811,61	1.036.869,66	1.048.130,34
17195801	RECURSOS DA LC 176/2020-RECOMPOSICAO L.KANDIR	2.085.000,00	2.085.000,00	172.811,61	1.036.869,66	1.048.130,34
17199900	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	2.700.000,00	2.700.000,00	0,00	0,00	2.700.000,00
17199906	APOIO A CULTURA - LEI 14.399/2022	2.700.000,00	2.700.000,00	0,00	0,00	2.700.000,00
17200000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	875.996.000,00	875.996.000,00	76.997.385,99	491.684.899,35	384.311.100,65
17210000	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	758.704.000,00	758.704.000,00	41.570.178,78	409.827.852,58	348.876.147,42
17215000	COTA-PARTE DO ICMS	606.284.000,00	606.284.000,00	37.316.689,10	282.701.090,45	323.582.909,55
17215001	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	757.855.000,00	757.855.000,00	46.645.861,35	353.376.362,89	404.478.637,11
17215009	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM FUNDEB-ICMS	-151.571.000,00	-151.571.000,00	-9.329.172,25	-70.675.272,44	-80.895.727,56
17215100	COTA-PARTE DO IPVA	148.476.000,00	148.476.000,00	3.835.871,74	124.843.273,62	23.632.726,38
17215101	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	185.595.000,00	185.595.000,00	4.794.839,68	156.054.092,15	29.540.907,85
17215109	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM FUNDEB-IPVA	-37.119.000,00	-37.119.000,00	-958.967,94	-31.210.818,53	-5.908.181,47
17215200	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS	3.744.000,00	3.744.000,00	417.617,94	2.153.949,42	1.590.050,58
17215201	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIP	4.680.000,00	4.680.000,00	522.022,42	2.692.436,72	1.987.563,28
17215209	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORMFUNDEB-IPI EXP	-936.000,00	-936.000,00	-104.404,48	-538.487,30	-397.512,70
17215300	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCA	200.000,00	200.000,00	0,00	129.539,09	70.460,91
17215301	CIDE-CONTR INTERVENCAO DOMINIO ECONOMICO	200.000,00	200.000,00	0,00	129.539,09	70.460,91
17220000	TRANSFERENCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAC	1.633.000,00	1.633.000,00	3.007,87	605.595,23	1.027.404,77
17225200	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSACAO FINAN	1.633.000,00	1.633.000,00	3.007,87	605.595,23	1.027.404,77
17225201	RPM - COTA-PARTE ROYALTIES - COTA MUNICIPAL	1.633.000,00	1.633.000,00	3.007,87	605.595,23	1.027.404,77
17230000	TRANSFERENCIA DE REC.DO ESTADO- SUS	86.415.000,00	86.415.000,00	31.260.564,91	69.562.555,54	16.852.444,46
17235000	TRANSFERENCIA DE REC.DO ESTADO PARA SAUDE	86.415.000,00	86.415.000,00	31.260.564,91	69.562.555,54	16.852.444,46
17235001	TRANSFERENCIA DE REC.DO ESTADO PARA SAUDE	0,00	0,00	7.833.852,27	35.894.498,56	-35.894.498,56
17235002	TRANSFERENCIA REC.DO ESTADO SUS - CUSTEIO	0,00	0,00	4.300.000,00	6.351.375,00	-6.351.375,00
17235003	PROGRAMA DE CONTROLE DE GLUCEMIA	202.000,00	202.000,00	109.706,76	160.224,51	41.775,49
17235004	MEDICAMENTOS DOSE CERTA	751.000,00	751.000,00	550.727,88	738.653,91	12.346,09
17235005	PAB-PISO ATENCAO BASICA-ESTADUAL	5.580.000,00	5.580.000,00	12.666.278,00	12.666.278,00	-7.086.278,00
17235006	SAUDE PRISIONAL	1.135.000,00	1.135.000,00	0,00	756.000,00	379.000,00

Página: 68

Pág. 4 de 7 - Documento assinado digitalmente por KARLA LOVATO PELIZZARO, MARIA CECILIA CHINELATO BORTOLETO. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2025/014122 e o código SDW30YER.

17235008	REDE ATENCAO PSICOSSOCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
17235009	PROGRAMA DST/AIDS - ESTADUAL	217.000,00	217.000,00	0,00	216.000,00	1.000,00
17235010	PROGRAMA COVID-19 TRANSF.ESTADUAL	78.520.000,00	78.520.000,00	5.800.000,00	12.779.525,56	65.740.474,44
17235011	VIGILANCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
17235012	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - REPASSE HOSPITAIS	78.500.000,00	78.500.000,00	0,00	0,00	78.500.000,00
17235013	TABELA SUS PAULISTA	0,00	0,00	0,00	6.979.525,56	-6.979.525,56
17235014	EMENDA PARLAMENTAR - CUSTEIO	0,00	0,00	5.800.000,00	5.800.000,00	-5.800.000,00
17240000	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DOS ESTADOS E	28.045.000,00	28.045.000,00	4.028.226,00	10.733.894,62	17.311.105,38
17245100	TRANSFER.DE CONVENIO DOS ESTADOS - EDUCACAO	27.855.000,00	27.855.000,00	4.028.226,00	10.733.894,62	17.121.105,38
17245106	FUNDESP - TRANSP ESCOLAR	27.855.000,00	27.855.000,00	4.028.226,00	10.733.894,62	17.121.105,38
17249900	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ES	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
17249903	FUNDACAO - PROCON	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
17290000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	1.199.000,00	1.199.000,00	135.408,43	955.001,38	243.998,62
17295100	TRANSF.DOS ESTADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	1.199.000,00	1.199.000,00	135.408,43	955.001,38	243.998,62
17295101	TRANSF.DOS ESTADOS A ASSIST.SOCIAL- PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	34.720,00	-34.720,00
17295105	PROTECAO SOCIAL BASICA	287.000,00	287.000,00	23.519,09	141.114,54	145.885,46
17295106	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	0,00	0,00	111.889,34	671.336,04	-671.336,04
17295107	PSB-BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	0,00	0,00	107.830,80	-107.830,80
17295108	PSE - MEDIA COMPLEXIDADE	293.000,00	293.000,00	0,00	0,00	293.000,00
17295109	PROTECAO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	619.000,00	619.000,00	0,00	0,00	619.000,00
17300000	TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS E DE SUAS	1.200.000,00	1.200.000,00	66.101,40	414.730,80	785.269,20
17320000	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DOS MUNICIPIO	1.200.000,00	1.200.000,00	66.101,40	414.730,80	785.269,20
17325000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS MUNICIPIO	1.200.000,00	1.200.000,00	66.101,40	414.730,80	785.269,20
17325015	CONV DE COOPERACAO	1.200.000,00	1.200.000,00	66.101,40	414.730,80	785.269,20
17500000	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PU	286.648.000,00	286.648.000,00	17.214.019,88	140.894.530,96	145.753.469,04
17510000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE M	286.648.000,00	286.648.000,00	17.214.019,88	140.894.530,96	145.753.469,04
17515000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE M	286.648.000,00	286.648.000,00	17.214.019,88	140.894.530,96	145.753.469,04
17515001	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	286.648.000,00	286.648.000,00	17.214.019,88	140.894.530,96	145.753.469,04
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	61.217.000,00	61.217.000,00	4.599.512,97	26.072.219,61	35.144.780,39
19100000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JU	38.260.000,00	38.260.000,00	2.128.220,52	14.978.089,07	23.281.910,93
19110000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFIC	38.260.000,00	38.260.000,00	2.128.220,52	14.978.089,07	23.281.910,93
19110100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFIC	36.217.000,00	36.217.000,00	1.916.533,89	13.923.041,61	22.293.958,39
19110101	MULTAS PREVISTAS EM LEGISL.ESPECIF.-PRINCIPAL	256.000,00	256.000,00	22.143,83	97.481,60	158.518,40
19110103	MULTAS PREVISTAS-LEGISL.ESPECIFICA- D.ATIVA	4.620.000,00	4.620.000,00	367.547,17	2.420.917,31	2.199.082,69
19110107	AUTO DE INFRACAO DE EDIFICACOES	3.000,00	3.000,00	18.019,26	18.019,26	-15.019,26
19110110	AUTO DE INFRACAO NAO TRIBUTARIO	31.338.000,00	31.338.000,00	1.508.823,63	11.386.623,44	19.951.376,56
19110111	AUTO INFRACAO NAO TRIB- EMPRESA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
19110112	MULTAS DE TRANSITO	31.200.000,00	31.200.000,00	1.508.823,63	11.368.477,24	19.831.522,76
19110600	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	266.000,00	266.000,00	38.326,73	219.277,94	46.722,06
19110610	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENT	155.000,00	155.000,00	6.289,76	107.779,20	47.220,80
19110616	AUTO DE INFRACAO AMBIENTAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
19110617	AUTO DE INFRACAO NAO TRIB-MATO ALTO	116.000,00	116.000,00	5.996,94	94.384,21	21.615,79
19110618	AUTO DE INFRACAO NAO TRIB-ARBORIZACAO	3.000,00	3.000,00	292,82	6.517,91	-3.517,91
19110619	AUTO INFRACAO NAO TRIB-PERTURB.SOSSEGO	33.000,00	33.000,00	0,00	6.877,08	26.122,92
19110620	AUTO INFRACAO NAO TRIB-CIDADE LIMPA	111.000,00	111.000,00	32.036,97	111.498,74	-498,74
19110621	AUTO INFRACAO NAO TRIB-ENTULHO	3.000,00	3.000,00	0,00	1.151,69	1.848,31
19110622	AUTO INFRACAO NAO TRIB-AMPACHAMENTO	13.000,00	13.000,00	0,00	5.261,37	7.738,63
19110623	AUTO INFRACAO NAO TRIB - FOGO	12.000,00	12.000,00	150,70	8.447,21	3.552,79
19110624	AUTO INFRACAO NAO TRIB-AREA VERDE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
19110625	AUTO INFRACAO NAO TRIB - ANIMAIS	13.000,00	13.000,00	0,00	3.648,00	9.352,00
19110626	AUTO INFRACAO NAO TIB-LIMP GERAL IMOVEL	25.000,00	25.000,00	7.687,07	31.283,38	-6.283,38
19110627	AUTO INFRACAO NAO TRIB - CACAMBA	3.000,00	3.000,00	2.210,94	3.316,41	-316,41
19110628	AUTO INFRACAO NAO TRIB-SEDEMA DIVERSOS	3.000,00	3.000,00	0,00	11.939,40	-8.939,40
19110629	AUTO INFR.NAO TRIB-EMPRESA-DANOS AMBIENTAIS	19.000,00	19.000,00	0,00	2.751,25	16.248,75
19110900	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	1.777.000,00	1.777.000,00	173.359,90	835.769,52	941.230,48
19110902	MULTAS E JUROS PREV EM CONTRATOS-MULTA/JUROS	1.777.000,00	1.777.000,00	173.359,90	835.769,52	941.230,48
19200000	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMEN	1.167.000,00	1.167.000,00	245.736,86	297.111,36	869.888,64
19210000	INDENIZACOES	3.000,00	3.000,00	0,00	1.518,00	1.482,00
19210100	INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00

Página: 69

Pág. 5 de 7 - Documento assinado digitalmente por KARLA LOVATO PELIZZARO, MARIA CECILIA CHINELATO BORTOLETO. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2025/014122 e o código SDW30YER.

Peça do processo/documento PMP 2025/014122, materializada por: K.F.D.C em 14/07/2025 15:07 CPF: ***.291.468-**

19210101	INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
19210200	INDENIZACAO POR POSSE OU OCUPACAO ILICITA DE BENS PUBLICOS	0,00	0,00	0,00	1.518,00	-1.518,00
19210201	INDENIZACAO POR POSSE OU OCUPACAO ILICITA DE BENS PUBLICOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.518,00	-1.518,00
19220000	RESTITUICOES	1.164.000,00	1.164.000,00	245.736,86	295.593,36	868.406,64
19220100	RESTITUICAO DE CONVENIOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
19220110	RESTITUICAO DE CONVENIOS - PRIMARIAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
19220111	RESTITUICAO DE CONVENIOS - PRIMARIAS - P	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
19229900	OUTRAS RESTITUICOES	1.161.000,00	1.161.000,00	245.736,86	295.593,36	865.406,64
19229901	RESTITUICOES DIVERSAS	1.110.000,00	1.110.000,00	241.851,16	245.527,45	864.472,55
19229902	RESTITUICOES DE FOLHA DE PAGAMENTO	45.000,00	45.000,00	0,00	7.748,93	37.251,07
19229903	REST DE ADIANTAMENTO PARTE NAO UTILIZADA	3.000,00	3.000,00	0,00	1.731,26	1.268,74
19229907	RESTITUICAO - PLANO DE SAUDE	3.000,00	3.000,00	3.885,70	40.585,72	-37.585,72
19300000	BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
19310000	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao PatrimOnio Publico	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
19310200	APREENSAO DE BENS E MERCADORIAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
19310210	ALIENACAO DE BENS E MERCADORIAS APREENDI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
19310212	RECEITA DE LEILOES DE MERCADORIAS APREENDIDAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
19400000	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	15.000,00	15.000,00	1.261,39	8.724,97	6.275,03
19440000	MULTAS E JUROS DAS AMORTIZACOES DE EMPRESTIMO	15.000,00	15.000,00	1.261,39	8.724,97	6.275,03
19440700	MULTAS/JUROS DE AMORTIZACAO DE FINANCIAMENTOS	15.000,00	15.000,00	1.261,39	8.724,97	6.275,03
19440710	MULTAS/JUROS DE AMORTIZACAO FINANC.EM GERAL	15.000,00	15.000,00	1.261,39	8.724,97	6.275,03
19440711	MULTAS/JUROS DE AMORTIZACAO FINANC.-PRINCIPAL	15.000,00	15.000,00	1.261,39	8.724,97	6.275,03
19900000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	21.772.000,00	21.772.000,00	2.224.294,20	10.788.294,21	10.983.705,79
19990000	Outras Receitas Correntes	21.772.000,00	21.772.000,00	2.224.294,20	10.788.294,21	10.983.705,79
19991200	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRICAO EM DIVIDA	2.400.000,00	2.400.000,00	321.654,49	1.494.861,84	905.138,16
19991220	ONUS DE SUCUMBENCIA	2.400.000,00	2.400.000,00	321.654,49	1.494.861,84	905.138,16
19991221	ONUS DE SUCUMBENCIA - PRINCIPAL	2.400.000,00	2.400.000,00	321.654,49	1.494.861,84	905.138,16
19999900	OUTRAS RECEITAS	19.372.000,00	19.372.000,00	1.902.639,71	9.293.432,37	10.078.567,63
19999920	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS	8.216.000,00	8.216.000,00	584.181,54	4.107.650,95	4.108.349,05
19999921	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	3.000,00	3.000,00	0,00	2.142,77	857,23
19999922	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - MULTAS E J	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
19999923	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - D. ATIVA	7.986.000,00	7.986.000,00	579.889,95	3.555.741,31	4.430.258,69
19999926	RECEITAS EVENTUAIS	204.000,00	204.000,00	4.291,59	549.766,87	-345.766,87
19999927	VENDA DE MATERIAL RECICLAVEL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
19999928	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
19999929	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19999930	FUNDO ESPECIAL DE BOMBEIRO	4.149.000,00	4.149.000,00	110.926,38	509.008,66	3.639.991,34
19999931	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIAN/ADOL	3.550.000,00	3.550.000,00	41.110,00	244.509,33	3.305.490,67
19999932	FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE AS DROGAS	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	112.000,00
19999933	FUNDEFIC- FUNDO DESENV.DA PESSOA C/DEFIC.	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19999935	FUNDO DE APOIO A CULTURA	350.000,00	350.000,00	57.485,51	189.724,07	160.275,93
19999936	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	50.000,00	50.000,00	2.081,66	13.499,29	36.500,71
19999937	PUBLICIDADE NO SIST.INTEGR.COLETIVO.URBANO	22.000,00	22.000,00	5.580,00	32.430,00	-10.430,00
19999938	GESTAO DO TERMINAL RODOVIARIO INTERMUNICIPAL	57.000,00	57.000,00	4.669,21	28.703,32	28.296,68
19999939	ROT-REMUN. PELA OUTORGA DA CONCESSAO	3.000,00	3.000,00	0,00	142,65	2.857,35
19999940	USO DO IMOVEL DA EDUCACAO	2.978.000,00	2.978.000,00	620.837,83	1.776.322,81	1.201.677,19
19999941	ESTACIONAMENTO ROTATIVO	573.000,00	573.000,00	19.540,79	107.759,93	465.240,07
19999943	FUNGAPPP-FUNDO GARANTIA PARCERIA PUB/PRIVADA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
19999944	FUMDEMA-FUNDO MUNIC.DEFESA DO MEIO AMBIENTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
19999948	RECEITA DE DEPOSITOS JUDICIAIS	2.382.000,00	2.382.000,00	601.297,04	1.668.562,88	713.437,12
19999950	PARCELA PREFEITURA LEI N 3538/92 E 4205/96	4.003.000,00	4.003.000,00	588.639,90	1.978.031,23	2.024.968,77
19999953	AEROPORTO MUNICIPAL - INFRAERO	238.000,00	238.000,00	7.085,66	72.291,51	165.708,49
19999954	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	1.513.000,00	1.513.000,00	404.198,00	404.198,00	1.108.802,00
19999955	OUTRAS RECEITAS	2.252.000,00	2.252.000,00	177.356,24	1.501.541,72	750.458,28
19999960	REC.DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA-OUTRAS REC.	26.000,00	26.000,00	-1.945,94	922.418,72	-896.418,72
19999961	AEROPORTO - TX TRANSFERENCIA DE HANGAR	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
19999962	JUSTO VALOR DE REURB-E	0,00	0,00	-14.950,59	0,00	0,00

Página: 70

Pág. 6 de 7 - Documento assinado digitalmente por KARLA LOVATO PELIZZARO, MARIA CECILIA CHINELATO BORTOLETO. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2025/014122 e o código SDW30YER.

19999964	FUNDO MUNICIPAL DES.TERRITORIAL - FUMDET	10.000,00	10.000,00	0,00	770.858,66	-760.858,66
19999965	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FMAS)	0,00	0,00	13.004,65	151.560,00	-151.560,06
20000000	RECEITA DE CAPITAL	94.402.000,00	94.402.000,00	494.648,99	64.574.702,56	29.827.297,44
21000000	OPERACOES DE CREDITO	92.446.000,00	92.446.000,00	0,00	62.098.713,63	30.347.286,37
21100000	OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO	92.446.000,00	92.446.000,00	0,00	62.098.713,63	30.347.286,37
21190000	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - MERCADO IN	92.446.000,00	92.446.000,00	0,00	62.098.713,63	30.347.286,37
21199900	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - MERCADO IN	92.446.000,00	92.446.000,00	0,00	62.098.713,63	30.347.286,37
21199901	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - MERCADO IN	92.446.000,00	92.446.000,00	0,00	0,00	92.446.000,00
21199908	PROGRAMA FINISA - CONTRATO 622.468-21	0,00	0,00	0,00	50.000.000,00	-50.000.000,00
21199909	PROGRAMA BANCO EMPREENDEDOR DESENVOLVE SP	0,00	0,00	0,00	12.098.713,63	-12.098.713,63
22000000	ALIENACAO DE BENS	6.000,00	6.000,00	19.312,51	19.312,51	-13.312,51
22100000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
22130000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
22130100	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
22130102	ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
22130103	ALIENACAO DE VEICULOS USADOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
22200000	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	19.312,51	19.312,51	-19.312,51
22210000	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	19.312,51	19.312,51	-19.312,51
22210100	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	19.312,51	19.312,51	-19.312,51
22210104	JUSTO VALOR DE REURB-E	0,00	0,00	19.312,51	19.312,51	-19.312,51
23000000	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	1.920.000,00	1.920.000,00	186.520,44	1.143.049,56	776.950,44
23100000	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	1.920.000,00	1.920.000,00	186.520,44	1.143.049,56	776.950,44
23110000	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	1.920.000,00	1.920.000,00	186.520,44	1.143.049,56	776.950,44
23110700	AMORTIZACAO DE FINANCIAMENTOS	1.920.000,00	1.920.000,00	186.520,44	1.143.049,56	776.950,44
23110710	AMORTIZACAO DE FINANCIAMENTOS EM GERAL	1.920.000,00	1.920.000,00	186.520,44	1.143.049,56	776.950,44
23110711	AMORTIZACAO DE FINANCIAM. EM GERAL- PRINCIPAL	1.920.000,00	1.920.000,00	186.520,44	1.143.049,56	776.950,44
24000000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	30.000,00	30.000,00	288.816,04	1.313.626,86	-1.283.626,86
24100000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDA	20.000,00	20.000,00	0,00	796.434,78	-776.434,78
24110000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	0,00	0,00	0,00	702.743,00	-702.743,00
24115100	TRANSFERENCIA RECURSOS DO SUS-BLESTRUTURACAO	0,00	0,00	0,00	702.743,00	-702.743,00
24115120	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS -ATESPECIA	0,00	0,00	0,00	702.743,00	-702.743,00
24115122	EQUIPAMENTOS SAUDE	0,00	0,00	0,00	702.743,00	-702.743,00
24140000	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIAO E DE	20.000,00	20.000,00	0,00	93.691,78	-73.691,78
24145000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO PARA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
24145002	IMPLANTACAO UNIDADES DE SAUDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
24145300	TRANSFERENCIAS DE CONV. UNIAO-MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	93.691,78	-93.691,78
24145303	RECUPERACAO DA MATA CILIAR - CONVENIO UNIAO	0,00	0,00	0,00	93.691,78	-93.691,78
24149900	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UN	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
24149902	MINIST DAS CIDADES - FNHIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
24200000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	10.000,00	10.000,00	280.000,00	499.560,00	-489.560,00
24220000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS	10.000,00	10.000,00	100.000,00	100.000,00	-90.000,00
24229900	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	10.000,00	10.000,00	100.000,00	100.000,00	-90.000,00
24229910	INFRAESTRUTURA - BAIRRO NOVO HORIZONTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
24229918	CONVENIO ESTADUAL CDHU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
24229920	REFORMA VESTIARIO - BARAO DE SERRA NEGRA	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	-100.000,00
24229922	REFORMA CENTRO COMUNITARIO-BAIRRO PQ.ORLANDA	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	-100.000,00
24290000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	180.000,00	399.560,00	-399.560,00
24299900	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	180.000,00	399.560,00	-399.560,00
24299908	RECURSO PARA AQUISICAO DE VEICULO.	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00	-180.000,00
24299909	TRANSF.EMENDA PARLAMENTAR ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	200.000,00	-200.000,00
24299910	AUX.VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	0,00	0,00	0,00	19.560,00	-19.560,00
24500000	TRANSFERENCIA DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS	0,00	0,00	8.816,04	17.632,08	-17.632,08
24510000	TRANSFDE OUTRAS INTPUBLICAS-ESPECEST;MUNIC	0,00	0,00	8.816,04	17.632,08	-17.632,08
24510100	TRANSFERENCIA DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS	0,00	0,00	8.816,04	17.632,08	-17.632,08
24510102	TRANSFERENCIA AG.BACIAS PQJ-RECUPERACAO RIOS	0,00	0,00	8.816,04	17.632,08	-17.632,08
TOTAL DA RECEITA		2.731.480.000,00	2.731.480.000,00	214.442.381,00	1.448.764.656,29	1.282.715.343,71

Página: 71

Pág. 7 de 7 - Documento assinado digitalmente por KARLA LOVATO PELIZZARO, MARIA CECILIA CHINELATO BORTOLETO. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2025/014122 e o código SDW30YER.



Assinaturas do documento

"Balancete da Receita 06.2025"



Código para verificação: **SDW30YER**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARIA CECILIA CHINELATO BORTOLETO** (CPF: ***.441.898-**) em 14/07/2025 às 15:04:44 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 19/07/2023 - 09:21:36 e válido até 19/07/2123 - 09:21:36.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **KARLA LOVATO PELIZZARO** (CPF: ***.608.428-**) em 14/07/2025 às 15:01:37 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC SINCOR RFB G5", emitido em 22/05/2024 - 16:29:56 e válido até 22/05/2027 - 16:29:56.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link
<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/014122**
e o código **SDW30YER** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união , foram os seguintes:

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

ATENCAO ESPECIALIZADA - MAC	
DATA	VALOR RECEBIDO
01/07/2025	R\$ 2.068.967,61
08/07/2025	R\$ 10.255.744,81

PAB-PISO ATENÇÃO PRIMÁRIA	
DATA	VALOR RECEBIDO
09/07/2025	R\$ 95.600,00

TVS TETO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
DATA	VALOR RECEBIDO
08/07/2025	R\$ 69.802,84
10/07/2025	R\$ 168.341,95

GESTÃO DO SUS -	
ASS. FINANC. COMPLEM. PISO SALARIAL ENFERMAGEM	
DATA	VALOR RECEBIDO
02/07/2025	R\$ 377.241,32

PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO

AFM- APOIO FINANCEIRO AS MUNICIPIOS - (COTA EXTRA)	
DATA	VALOR RECEBIDO
10/07/2025	R\$ 5.917.105,46

COTA PARTE DO FPM - COTA MENSAL	
DATA	VALOR RECEBIDO
10/07/2025	R\$ 1.991.734,36

COTA PARTE DO FPM - LC 198/2023	
DATA	VALOR RECEBIDO
10/07/2025	R\$ 12.696,43

COTA PARTE ITR	
DATA	VALOR RECEBIDO
10/07/2025	R\$ 22.217,87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS



Ofício 173/2025 | Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras – Selam

Piracicaba, 14 de julho de 2025.

B&C TECHNOLOGY – HERCILIA DE LOURDES CARROCINE ORLANDINI ME
/Bianca Carrocine Orlandini Martins

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, NOTIFICA a empresa HERCÍLIA DE LOURDES CARROCINE ORLANDINI, CNPJ nº 27.876.391/0001-69, de que foi retomado o procedimento administrativo para apuração de possível infração contratual, referente ao Processo Eletrônico nº 100110/2024, Pregão Eletrônico nº 484/2024 e Contrato nº 1890/2024.

Abre-se vistas dos autos e prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia.

Atenciosamente,

ROGER NASCIMENTO CARNEIRO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras



Ofício 173/2025 | Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras – Selam

Piracicaba, 14 de julho de 2025.

B&C TECHNOLOGY – HERCILIA DE LOURDES CARROCINE ORLANDINI ME
/Bianca Carrocine Orlandini Martins

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, NOTIFICA a empresa HERCÍLIA DE LOURDES CARROCINE ORLANDINI, CNPJ nº 27.876.391/0001-69, de que foi retomado o procedimento administrativo para apuração de possível infração contratual, referente ao Processo Eletrônico nº 100110/2024, Pregão Eletrônico nº 484/2024 e Contrato nº 1890/2024.

Abre-se vistas dos autos e prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia.

Atenciosamente,

ROGER NASCIMENTO CARNEIRO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Térreo 2 - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1360

Peça do processo/documento PMP 2024/100110, materializada por: P.S.P.A em 14/07/2025 14:59 CPF: ***.891.098-**



Assinaturas do documento

"173-25"



Código para verificação: AHN69VO6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ROGER NASCIMENTO CARNEIRO (CPF: ***.576.948-**) em 14/07/2025 às 14:52:55 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 13/01/2025 - 12:42:20 e válido até 13/01/2028 - 12:42:20.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2024/100110 e o código AHN69VO6 ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Térreo 2 - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1360

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Matrícula: 32138 – 2º CRI

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

2ª VIA

Nome: FERNANDO PAULO FILHO

Endereço: AV. PROF. ALBERTO VOLLET SACHS, Nº 599 – BLOCO C1 APTO 12 - PIRACICABA/SP

Local da obra: LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILA MARCELLA

Pela presente notificação, tendo em vista:

- () obra / () ampliação / () reforma / () demolição - sem o devido alvará de licença
- () a obra em desacordo com o projeto aprovado.
- () o material depositado no logradouro público.
- () habitar / utilizar prédio sem o devido Visto de Conclusão.
- () a ausência de tapumes na construção, notificamos a providenciar a instalação dos mesmos.
- () a ausência de placa indicativa com dados relativos ao projeto aprovado.
- () a obra concluída e habitada
- (X) outros / () informações adicionais: ART 19 – inciso II da Lei LC nº 404/2019 “abandonar o processo de regularização fundiária ou deixar de atender os “comunique-se” dos órgãos licenciadores” fica imposta a **MULTA R\$ 4.214,29 (QUATRO MIL DUZENTOS E QUATORZE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)**, Conforme o disposto no inciso III do artigo 21 da Lei LC nº 404/2019.

OBSERVAÇÃO: o infrator terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa escrita.

Piracicaba, 22 de Maio de 2025.

Recebi em _____ / _____ / _____

Via correio (AR)

() Recebimento – via postal com AR

Vinnicius A. Montezzi

Vinnicius A. Montrazi
Agente Fiscal de Construção Civil

Elaine R. S. Casadei
Agente Fiscal de Construção Civil

CONTEÚDO ASSINATURA DATA DE EMISSÃO		DATA DE EMISSÃO ASSINATURA	
DESTINATÁRIO FERNANDO PAULO FILLIC PREFEITURA MUNIC. DE PIRACICABA BLOCO C1-APTO. 12 NOVA AMÉRICA 13471-570 - PIRACICABA - SP		UNIDADE DE DESTINO CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA PIRACICABA	
ASSINATURA DO RECEBEDOR X- <i>maqueline</i> maqueline		DATA DE ENTREGA 18/10/25	
NOME LEGÍTIMO DO RECEBEDOR		Nº-CC DE IDENTIDADE	
OBJETO OV 841 074 778 BR			
ENDEREÇO PARA DEVOLOÇÃO DO AR PREFEITURA MUNIC. DE PIRACICABA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E REG. FUNDARIA R. ANTONIO CORREIA DE ARAUJO, 4225 7º ANDAR - PIRACICABA - SP 13405-900 - PIRACICABA - SP			
OSSESSÃO NOT. PRELIMINAR 00050225			
TENTATIVAS DE ENTREGA			
1ª	_____	h	_____
2ª	_____	h	_____
3ª	_____	h	_____
4ª	_____	h	_____
MOTIVO DE DEVOLOÇÃO			
☐ Multado	☒ Recusado		
☐ Grupo insatisfeito	☐ Não procurado		
☐ Não usado o sistema	☐ Ausente		
☐ Desistido	☐ Não pago		
ASSINATURA DO RECEBEDOR X- <i>maqueline</i> maqueline			
NOME LEGÍTIMO DO RECEBEDOR			

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CIDADANIA E PARCERIAS

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRACICABA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E PARCERIAS E A ENTIDADE OUTORGADA, NA FORMA ABAIXO:

Ao 04 dia do mês de Julho do ano de 2025, no Município de Piracicaba, neste Estado de São Paulo, a Prefeitura Municipal de Piracicaba, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 46.341.038/0001-29, com endereço na Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato, representada pela Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias, daqui por diante denominada simplesmente OUTORGANTE, e a entidade, ASSOCIAÇÃO DE MORADORES VIVA NOSSO BAIRRO AMVNB, inscrita no CNPJ sob nº 56.299.416/0001-07 com endereço na Rua Bernardino de Campos nº 157 Sala 01, no bairro Cidade Alta, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato, representada pelo Presidente ROBSON SANCHES, brasileiro, inscrio no RG nº 22.576.125-7 e no CPF nº 297.075.938-14 daqui por diante denominada simplesmente OUTORGADA, e, presentes as testemunhas adiante nomeadas, assinam o TERMO DE PERMISSÃO DE USO, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Pela OUTORGANTE, ante os presentes foi dito:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Que detêm a posse e propriedade do imóvel localizado na Cecilio Elias, s/n, Bairro Jardim Primavera, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, conforme matrícula nº 1.111.111-111-111, que ficam fazendo parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Tendo em vista a autorização constante do Decreto nº 20.547 de 25 de junho de 2025, fica a OUTORGADA autorizada a ocupá-lo em nome da OUTORGANTE, para fins de execução direta de projetos, atividades de integração social, cultural, educacional, esportivas e outras que contribuam com o bem estar da comunidade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica estabelecido que a permissão de uso de que trata o presente Termo se dará entre o período a contar da data de assinatura deste Termo, o qual deverá ser publicado no Diário Oficial do Município para que produza seus efeitos legais, até o dia 05/04/2028, , ou seja, data do último dia de vigência do mandato da diretoria.

CLÁUSULA QUARTA: Que recebendo o imóvel pela presente permissão de uso, concedida a título precário e gratuito, a OUTORGADA, a partir desta data, poderá ocupá-lo, sendo revogável a permissão no caso de desvio da finalidade estabelecida no item segundo ou do não cumprimento das obrigações constantes deste Termo ou da legislação aplicável nele mencionado, obrigando-se a OUTORGADA a restituir o imóvel completamente livre e desimpedido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da notificação que reclamar esta restituição, sem direito a qualquer pagamento ou indenização, seja a que título for, inclusive por benfeitorias nele realizadas, ainda que necessárias, as quais passarão a integrar o patrimônio municipal.

CLÁUSULA QUINTA: Que, em decorrência desta permissão de uso, a OUTORGADA se obriga ainda a: utilizar o imóvel para o fim acima especificado, vedado seu uso para qualquer outra finalidade; zelar pela guarda, limpeza e conservação do imóvel de forma a poder devolvê-lo ao OUTORGANTE nas mesmas condições em que ora lhe é entregue, providenciando, às suas expensas, quaisquer obras de manutenção que se tornem necessárias, dando conhecimento imediato ao OUTORGANTE de qualquer turbação de posse que porventura se verificar ou ônus que venha a recair sobre o imóvel;

efetuar o pagamento de eventuais impostos, taxas e tarifas que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel, respondendo ainda por todas as exigências dos poderes públicos a que der causa, sendo obrigado a encaminhar ao OUTORGANTE, anualmente, os comprovantes dos respectivos pagamentos;

apresentar, para aprovação pelos órgãos competentes do OUTORGANTE, os projetos e memoriais das edificações necessárias, os quais deverão atender às exigências legais, respondendo, inclusive perante terceiros, por eventuais danos resultantes de obras, serviços ou trabalhos que vier a realizar no imóvel;

manter as licenças dos órgãos municipais sempre atualizadas e vigentes, inclusive, dos órgãos sanitário e de segurança;

demonstrar à Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias, durante o período da outorga, o desenvolvimento de ações gratuitas em benefício das comunidades e apresentar, anualmente, o balanço financeiro para fins de prestação de contas, sob pena de revogação do Termo de Permissão de Uso;

implementar medidas de segurança de modo a evitar eventuais furtos, roubos ou danos ao patrimônio público, que caso ocorram deverá ser informado a Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias, tomando as providências junto aos órgãos de segurança pública e reparando ou repondo o patrimônio dilapidado de forma a retornar ao seu estado original;

proceder à atualização cadastral sempre que houver alterações na composição da Diretoria e Conselho Fiscal da entidade, devendo solicitar a renovação do presente termo;

cumprir todas as condições previstas no Decreto nº 20.547 de 25 de junho de 2025 e daquelas constantes da legislação aplicável.

CLÁUSULA SEXTA: Que em caso de sub-outorga da permissão de uso ora promovida se compromete a fazê-la, observando as seguintes regras:

que o uso sub-outorgado se destine a reuniões, cursos, palestras ou eventos comemorativos comunitários, todos de pequeno porte;

que em caso de sub-outorga onerosa, a associação apresentará para prévia aprovação da outorgante, os valores a serem padronizados para uso dos espaços públicos, os quais não deverão ser abusivos e serão destinados à arrecadação de recursos exclusivamente para manutenção do espaço outorgado ou para a realização de atividades destinadas à coletividade ofertadas pela associação, ficando ciente de que estão vedadas atividades apenas com fins lucrativos no local; em qualquer hipótese, sejam nas gratuitas ou onerosas, a associação se compromete a fiscalizar a sub-outorga, assumindo responsabilidade solidária pela conservação dos bens públicos e segurança das pessoas;

informa, ainda, que nos casos de sub-outorga exigirá a assinatura de termo de responsabilidade do responsável, o qual deverá também se comprometer com as regras aplicáveis ao presente termo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Que a OUTORGANTE se reserva o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o exato cumprimento das obrigações estabelecidas no presente Termo.

CLÁUSULA OITAVA: Que a violação pela OUTORGADA das cláusulas ou condições aqui estabelecidas e daquelas constantes da legislação aplicável, acarretará a revogação de pleno direito da presente permissão, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA NONA: Que a não restituição do imóvel pela OUTORGADA, tanto nas hipóteses supra-citadas como nas constantes do item quarto, caracterizará esbulho possessório e ensinará a sua retomada pela forma cabível, inclusive com ação de reintegração de posse com direito a liminar.

CLÁUSULA DÉCIMA: Que fica eleito o Foro da Comarca de Piracicaba - Vara da Fazenda Pública, para dirimir qualquer pendência originária da presente permissão. Pela OUTORGADA, por seu representante, foi dito que aceitava esta permissão em todos os seus termos, cláusulas e condições.

PAULO ROGÉRIO NARDINO
Secretário Municipal de Cidadania e Parcerias

ROBSON SANCHES
Presidente

ASSOCIACAO DE MORADORES VIVA NOSSO BAIRRO AMVNB

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRACICABA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E PARCERIAS E A ENTIDADE OUTORGADA, NA FORMA ABAIXO:

Aos 02 dia do mês de Julho do ano de 2025, no Município de Piracicaba, neste Estado de São Paulo, a Prefeitura Municipal de Piracicaba, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 46.341.038/0001-29, com endereço na Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato, representada pela Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias, daqui por diante denominada simplesmente OUTORGANTE, e a entidade

ASSOC DE MORADORES DOS BAIROS STA ROSA IPES PALMEIRAS, inscrita no CNPJ sob nº 00.400.284/0001-03 com endereço na Rua Armando Desuo nº 115, no bairro Santa Rosa, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato, representada pela Presidente MARLI APARECIDA TOBALDINI CAMOLESI, brasileira, inscrita no RG nº 12.877.824-6 e no CPF nº 167.868.068-05 daqui por diante denominada simplesmente OUTORGADA, e, presentes as testemunhas adiante nomeadas, assinam o TERMO DE PERMISSÃO DE USO, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:
Pela OUTORGANTE, ante os presentes foi dito:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Que detêm a posse e propriedade do imóvel localizado na Rua Milton Teixeira de Sá, nº 250, no bairro Loteamento Santa Rosa, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, que ficam fazendo parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Tendo em vista a autorização constante do Decreto nº 20.547 de 25 de junho de 2025, fica a OUTORGADA autorizada a ocupá-lo em nome da OUTORGANTE, para o fim específico de integração social, cultural , por meio de execução direta de projetos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica estabelecido que a permissão de uso de que trata o presente Termo se dará entre o período a contar da data de assinatura deste Termo, o qual deverá ser publicado no Diário Oficial do Município para que produza seus efeitos legais, até o dia 30/11/2025, , ou seja, data do último dia de vigência do mandato da diretoria.

CLÁUSULA QUARTA: Que recebendo o imóvel pela presente permissão de uso, concedida a título precário e gratuito, a OUTORGADA, a partir desta data, poderá ocupá-lo, sendo revogável a permissão no caso de desvio da finalidade estabelecida no item segundo ou do não cumprimento das obrigações constantes deste Termo ou da legislação aplicável nele mencionado, obrigando-se a OUTORGADA a restituir o imóvel completamente livre e desimpedido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da notificação que reclamar esta restituição, sem direito a qualquer pagamento ou indenização, seja a que título for, inclusive por benfeitorias nele realizadas, ainda que necessárias, as quais passarão a integrar o patrimônio municipal.

CLÁUSULA QUINTA: Que, em decorrência desta permissão de uso, a OUTORGADA se obriga ainda a: utilizar o imóvel para o fim acima especificado, vedado seu uso para qualquer outra finalidade; zelar pela guarda, limpeza e conservação do imóvel de forma a poder devolvê-lo ao OUTORGANTE nas mesmas condições em que ora lhe é entregue, providenciando, às suas expensas, quaisquer obras de manutenção que se tornem necessárias, dando conhecimento imediato ao OUTORGANTE de qualquer turbacão de posse que porventura se verificar ou ônus que venha a recair sobre o imóvel; efetuar o pagamento de eventuais impostos, taxas e tarifas que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel, respondendo ainda por todas as exigências dos poderes públicos a que der causa, sendo obrigado a encaminhar ao OUTORGANTE, anualmente, os comprovantes dos respectivos pagamentos; apresentar, para aprovação pelos órgãos competentes do OUTORGANTE, os projetos e memoriais das edificações necessárias, os quais deverão atender às exigências legais, respondendo, inclusive perante terceiros, por eventuais danos resultantes de obras, serviços ou trabalhos que vier a realizar no imóvel; manter as licenças dos órgãos municipais sempre atualizadas e vigentes, inclusive, dos órgãos sanitário e de segurança; demonstrar à Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias, durante o período da outorga, o desenvolvimento de ações gratuitas em benefício das comunidades e apresentar, anualmente, o balanço financeiro para fins de prestação de contas, sob pena de revogação do Termo de Permissão de Uso; implementar medidas de segurança de modo a evitar eventuais furtos, roubos ou danos ao patrimônio público, que caso ocorram deverá ser informado a Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias, tomando as providências junto aos órgãos de segurança pública e reparando ou repondo o patrimônio dilapidado de forma a retornar ao seu estado original; proceder à atualização cadastral sempre que houver alterações na composição da Diretoria e Conselho Fiscal da entidade, devendo solicitar a renovação do presente termo; cumprir todas as condições previstas no Decreto nº 20.547 de 25 de junho de 2025 e daquelas constantes da legislação aplicável.

CLÁUSULA SEXTA: Que em caso de sub-outorga da permissão de uso ora promovida se compromete a fazê-la, observando as seguintes regras: que o uso sub-outorgado se destine a reuniões, cursos, palestras ou eventos comemorativos comunitários, todos de pequeno porte; que em caso de sub-outorga onerosa, a associação apresentará para prévia aprovação da outorgante, os valores a serem padronizados para uso dos espaços públicos, os quais não deverão ser abusivos e serão destinados à arrecadação de recursos exclusivamente para manutenção do espaço outorgado ou para a realização de atividades destinadas à coletividade ofertadas pela associação, ficando ciente de que estão vedadas atividades apenas com fins lucrativos no local; em qualquer hipótese, sejam nas gratuitas ou onerosas, a associação se compromete a fiscalizar a sub-outorga, assumindo responsabilidade solidária pela conservação dos bens públicos e segurança das pessoas;

informa, ainda, que nos casos de sub-outorga exigirá a assinatura de termo de responsabilidade do responsável, o qual deverá também se comprometer com as regras aplicáveis ao presente termo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Que a OUTORGANTE se reserva o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o exato cumprimento das obrigações estabelecidas no presente Termo.

CLÁUSULA OITAVA: Que a violação pela OUTORGADA das cláusulas ou condições aqui estabelecidas e daquelas constantes da legislação aplicável, acarretará a revogação de pleno direito da presente permissão, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA NONA: Que a não restituição do imóvel pela OUTORGADA, tanto nas hipóteses supra-citadas como nas constantes do item quarto, caracterizará esbulho possessório e ensinará a sua retomada pela forma cabível, inclusive com ação de reintegração de posse com direito a liminar.

CLÁUSULA DÉCIMA: Que fica eleito o Foro da Comarca de Piracicaba - Vara da Fazenda Pública, para dirimir qualquer pendência originária da presente permissão. Pela OUTORGADA, por seu representante, foi dito que aceitava esta permissão em todos os seus termos, cláusulas e condições.

PAULO ROGÉRIO NARDINO
Secretário Municipal de Cidadania e Parcerias

MARLI APARECIDA TOBALDINI CAMOLESI
Presidente

Assoc de Moradores dos Bairros Sta Rosa Ipes Palmeiras

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRACICABA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E PARCERIAS E A ENTIDADE OUTORGADA, NA FORMA ABAIXO:

Aos 03 dias do mês de Julho do ano de 2025, no Município de Piracicaba, neste Estado de São Paulo, a Prefeitura Municipal de Piracicaba, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 46.341.038/0001-29, com endereço na Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato, representada pela Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias, daqui por diante denominada simplesmente OUTORGANTE, e a entidade

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA T.F.C., inscrita no CNPJ sob nº 29.854.063/0001-97, com endereço na 10 de Agosto nº 97, no bairro Centro (TUPI) na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato, representada pelo Presidente WANEY AYRES FERREIRA JUNIOR, brasileiro, inscrito no RG nº 44999736 e no CPF nº 384.409.078-93 daqui por diante denominada simplesmente OUTORGADA, e, presentes as testemunhas adiante nomeadas, assinam o TERMO DE PERMISSÃO DE USO, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:
Pela OUTORGANTE, ante os presentes foi dito:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Que detêm a posse e propriedade do imóvel localizado na Rua 10 de Agosto nº 97, no bairro Centro (TUPI) , na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, que ficam fazendo parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Tendo em vista a autorização constante do Decreto nº 20.547 de 25 de junho de 2025, fica a OUTORGADA autorizada a ocupá-lo em nome da OUTORGANTE, para o fim específico de integração social, cultural , esportivas, por meio de execução direta de projetos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica estabelecido que a permissão de uso de que trata o presente Termo se dará entre o período a contar da data de assinatura deste Termo, o qual deverá ser publicado no Diário Oficial do Município para que produza seus efeitos legais, até o dia 08/09/2026, , ou seja, data do último dia de vigência do mandato da diretoria.

CLÁUSULA QUARTA: Que recebendo o imóvel pela presente permissão de uso, concedida a título precário e gratuito, a OUTORGADA, a partir desta data, poderá ocupá-lo, sendo revogável a permissão no caso de desvio da finalidade estabelecida no item segundo ou do não cumprimento das obrigações constantes deste Termo ou da legislação aplicável nele mencionado, obrigando-se a OUTORGADA a restituir o imóvel completamente livre e desimpedido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da notificação que reclamar esta restituição, sem direito a qualquer pagamento ou indenização, seja a que título for, inclusive por benfeitorias nele realizadas, ainda que necessárias, as quais passarão a integrar o patrimônio municipal.

CLÁUSULA QUINTA: Que, em decorrência desta permissão de uso, a OUTORGADA se obriga ainda a: utilizar o imóvel para o fim acima especificado, vedado seu uso para qualquer outra finalidade; zelar pela guarda, limpeza e conservação do imóvel de forma a poder devolvê-lo ao OUTORGANTE nas mesmas condições em que ora lhe é entregue, providenciando, às suas expensas, quaisquer obras de manutenção que se tornem necessárias, dando conhecimento imediato ao OUTORGANTE de qualquer turbacão de posse que porventura se verificar ou ônus que venha a recair sobre o imóvel; efetuar o pagamento de eventuais impostos, taxas e tarifas que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel, respondendo ainda por todas as exigências dos poderes públicos a que der causa, sendo obrigado a encaminhar ao OUTORGANTE, anualmente, os comprovantes dos respectivos pagamentos; apresentar, para aprovação pelos órgãos competentes do OUTORGANTE, os projetos e memoriais das edificações necessárias, os quais deverão atender às exigências legais, respondendo, inclusive perante terceiros, por eventuais danos resultantes de obras, serviços ou trabalhos que vier a realizar no imóvel; manter as licenças dos órgãos municipais sempre atualizadas e vigentes, inclusive, dos órgãos sanitário e de segurança; demonstrar à Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias, durante o período da outorga, o desenvolvimento de ações gratuitas em benefício das comunidades e apresentar, anualmente, o balanço financeiro para fins de prestação de contas, sob pena de revogação do Termo de Permissão de Uso; implementar medidas de segurança de modo a evitar eventuais furtos, roubos ou danos ao patrimônio público, que caso ocorram deverá ser informado a Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias, tomando as providências junto aos órgãos de segurança pública e reparando ou repondo o patrimônio dilapidado de forma a retornar ao seu estado original; proceder à atualização cadastral sempre que houver alterações na composição da Diretoria e Conselho Fiscal da entidade, devendo solicitar a renovação do presente termo; cumprir todas as condições previstas no Decreto nº 20.547 de 25 de junho de 2025 e daquelas constantes da legislação aplicável.

CLÁUSULA SEXTA: Que em caso de sub-outorga da permissão de uso ora promovida se compromete a fazê-la, observando as seguintes regras:

que o uso sub-outorgado se destine a reuniões, cursos, palestras ou eventos comemorativos comunitários, todos de pequeno porte;
que em caso de sub-outorga onerosa, a associação apresentará para prévia aprovação da outorgante, os valores a serem padronizados para uso dos espaços públicos, os quais não deverão ser abusivos e serão destinados à arrecadação de recursos exclusivamente para manutenção do espaço outorgado ou para a realização de atividades destinadas à coletividade ofertadas pela associação, ficando ciente de que estão vedadas atividades apenas com fins lucrativos no local; em qualquer hipótese, sejam nas gratuitas ou onerosas, a associação se compromete a fiscalizar a sub-outorga, assumindo responsabilidade solidária pela conservação dos bens públicos e segurança das pessoas;
informa, ainda, que nos casos de sub-outorga exigirá a assinatura de termo de responsabilidade do responsável, o qual deverá também se comprometer com as regras aplicáveis ao presente termo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Que a OUTORGANTE se reserva o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o exato cumprimento das obrigações estabelecidas no presente Termo.

CLÁUSULA OITAVA: Que a violação pela OUTORGADA das cláusulas ou condições aqui estabelecidas e daquelas constantes da legislação aplicável, acarretará a revogação de pleno direito da presente permissão, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA NONA: Que a não restituição do imóvel pela OUTORGADA, tanto nas hipóteses supracitadas como nas constantes do item quarto, caracterizará esbulho possessório e ensejará a sua retomada pela forma cabível, inclusive com ação de reintegração de posse com direito a liminar.

CLÁUSULA DÉCIMA: Que fica eleito o Foro da Comarca de Piracicaba - Vara da Fazenda Pública, para dirimir qualquer pendência originária da presente permissão.
Pela OUTORGADA, por seu representante, foi dito que aceitava esta permissão em todos os seus termos, cláusulas e condições.

PAULO ROGÉRIO NARDINO
Secretário Municipal de Cidadania e Parcerias

WANEY AYRES FERREIRA JUNIOR
Presidente
Associação Esportiva T.F.C.

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
PIRACICABA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E PARCERIAS E A ENTIDADE
OUTORGADA, NA FORMA ABAIXO:**

Aos 04 dias do mês de Julho do ano de 2025, no Município de Piracicaba, neste Estado de São Paulo, a Prefeitura Municipal de Piracicaba, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 46.341.038/0001-29, com endereço na Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato, representada pela Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias, daqui por diante denominada simplesmente OUTORGANTE, e a entidade

CENTRO COMUNITÁRIO MONTE ALEGRE., inscrita no CNPJ sob nº 96.508.841/0001-83, com endereço Loc Bairro Monte Alegre, s/nº , na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato, representada pelo Presidente WILSON GUIDOTTI JUNIOR, brasileiro, inscrito no RG nº 9196270 e no CPF nº 002.130.488-25 daqui por diante denominada simplesmente OUTORGADA, e, presentes as testemunhas adiante nomeadas, assinam o TERMO DE PERMISSÃO DE USO, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:
Pela OUTORGANTE, ante os presentes foi dito:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Que detêm a posse e propriedade do imóvel localizado na Via Comendador Pedro Morganti s/nº no Bairro Monte Alegre, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, conforme matrícula, que ficam fazendo parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Tendo em vista a autorização constante do Decreto nº 20.547 de 25 de junho de 2025, fica a OUTORGADA autorizada a ocupá-lo em nome da OUTORGANTE, para o fim específico de integração social, cultural , esportivas, por meio de execução direta de projetos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica estabelecido que a permissão de uso de que trata o presente Termo se dará entre o período a contar da data de assinatura deste Termo, o qual deverá ser publicado no Diário Oficial do Município para que produza seus efeitos legais, até o dia 06/06/2027, ou seja, data do último dia de vigência do mandato da diretoria.

CLÁUSULA QUARTA: Que recebendo o imóvel pela presente permissão de uso, concedida a título precário e gratuito, a OUTORGADA, a partir desta data, poderá ocupá-lo, sendo revogável a permissão no caso de desvio da finalidade estabelecida no item segundo ou do não cumprimento das obrigações constantes deste Termo ou da legislação aplicável nele mencionado, obrigando-se a OUTORGADA a restituir o imóvel completamente livre e desimpedido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da notificação que reclamar esta restituição, sem direito a qualquer pagamento ou indenização, seja a que título for, inclusive por benfeitorias nele realizadas, ainda que necessárias, as quais passarão a integrar o patrimônio municipal.

CLÁUSULA QUINTA: Que, em decorrência desta permissão de uso, a OUTORGADA se obriga ainda a: utilizar o imóvel para o fim acima especificado, vedado seu uso para qualquer outra finalidade; zelar pela guarda, limpeza e conservação do imóvel de forma a poder devolvê-lo ao OUTORGANTE nas mesmas condições em que ora lhe é entregue, providenciando, às suas expensas, quaisquer obras de manutenção que se tornem necessárias, dando conhecimento imediato ao OUTORGANTE de qualquer turbacão de posse que porventura se verificar ou ônus que venha a recair sobre o imóvel;
efetuar o pagamento de eventuais impostos, taxas e tarifas que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel, respondendo ainda por todas as exigências dos poderes públicos a que der causa, sendo obrigado a encaminhar ao OUTORGANTE, anualmente, os comprovantes dos respectivos pagamentos;
apresentar, para aprovação pelos órgãos competentes do OUTORGANTE, os projetos e memoriais das edificações necessárias, os quais deverão atender às exigências legais, respondendo, inclusive perante terceiros, por eventuais danos resultantes de obras, serviços ou trabalhos que vier a realizar no imóvel;
manter as licenças dos órgãos municipais sempre atualizadas e vigentes, inclusive, dos órgãos sanitário e de segurança;
demonstrar à Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias, durante o período da outorga, o desenvolvimento de ações gratuitas em benefício das comunidades e apresentar, anualmente, o balanço financeiro para fins de prestação de contas, sob pena de revogação do Termo de Permissão de Uso;

implementar medidas de segurança de modo a evitar eventuais furtos, roubos ou danos ao patrimônio público, que caso ocorram deverá ser informado a Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias, tomando as providências junto aos órgãos de segurança pública e reparando ou repondo o patrimônio dilapidado de forma a retornar ao seu estado original;
proceder à atualização cadastral sempre que houver alterações na composição da Diretoria e Conselho Fiscal da entidade, devendo solicitar a renovação do presente termo;
cumprir todas as condições previstas no Decreto nº 20.547 de 25 de junho de 2025 e daquelas constantes da legislação aplicável.

CLÁUSULA SEXTA: Que em caso de sub-outorga da permissão de uso ora promovida se compromete a fazê-la, observando as seguintes regras:
que o uso sub-outorgado se destine a reuniões, cursos, palestras ou eventos comemorativos comunitários, todos de pequeno porte;
que em caso de sub-outorga onerosa, a associação apresentará para prévia aprovação da outorgante, os valores a serem padronizados para uso dos espaços públicos, os quais não deverão ser abusivos e serão destinados à arrecadação de recursos exclusivamente para manutenção do espaço outorgado ou para a realização de atividades destinadas à coletividade ofertadas pela associação, ficando ciente de que estão vedadas atividades apenas com fins lucrativos no local; em qualquer hipótese, sejam nas gratuitas ou onerosas, a associação se compromete a fiscalizar a sub-outorga, assumindo responsabilidade solidária pela conservação dos bens públicos e segurança das pessoas;
informa, ainda, que nos casos de sub-outorga exigirá a assinatura de termo de responsabilidade do responsável, o qual deverá também se comprometer com as regras aplicáveis ao presente termo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Que a OUTORGANTE se reserva o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o exato cumprimento das obrigações estabelecidas no presente Termo.

CLÁUSULA OITAVA: Que a violação pela OUTORGADA das cláusulas ou condições aqui estabelecidas e daquelas constantes da legislação aplicável, acarretará a revogação de pleno direito da presente permissão, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA NONA: Que a não restituição do imóvel pela OUTORGADA, tanto nas hipóteses supracitadas como nas constantes do item quarto, caracterizará esbulho possessório e ensejará a sua retomada pela forma cabível, inclusive com ação de reintegração de posse com direito a liminar.

CLÁUSULA DÉCIMA: Que fica eleito o Foro da Comarca de Piracicaba - Vara da Fazenda Pública, para dirimir qualquer pendência originária da presente permissão.
Pela OUTORGADA, por seu representante, foi dito que aceitava esta permissão em todos os seus termos, cláusulas e condições.

PAULO ROGÉRIO NARDINO
Secretário Municipal de Cidadania e Parcerias

WILSON GUIDOTTI JUNIOR
Presidente
Centro Comunitário Monte Alegre

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
PIRACICABA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E PARCERIAS E A ENTIDADE
OUTORGADA, NA FORMA ABAIXO:**

Ao 04 dia do mês de Julho do ano de 2025, no Município de Piracicaba, neste Estado de São Paulo, a Prefeitura Municipal de Piracicaba, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 46.341.038/0001-29, com endereço na Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato, representada pela Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias, daqui por diante denominada simplesmente OUTORGANTE, e a entidade, ASSOCIACAO INSTITUTO AFROPIRA , inscrita no CNPJ sob nº 52.402.752/0001-82 com endereço na Rua Alfredo Guedes nº 344 , no bairro Alemães, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato, representada pelo Presidente MARCOS VINICIUS FARIAS , brasileiro, inscrio no RG nº 40.443.383-2 e no CPF nº 364.765.988-64 daqui por diante denominada simplesmente OUTORGADA, e, presentes as testemunhas adiante nomeadas, assinam o TERMO DE PERMISSÃO DE USO, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:
Pela OUTORGANTE, ante os presentes foi dito:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Que detêm a posse e propriedade do imóvel localizado na Rua Coronel João Mendes Pereira de Almeida nº 198 na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, que ficam fazendo parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Tendo em vista a autorização constante do Decreto nº 20.547 de 25 de junho de 2025, fica a OUTORGADA autorizada a ocupá-lo em nome da OUTORGANTE, para o fim específico de de integração social, cultural , educativa, por meio de execução direta de projetos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica estabelecido que a permissão de uso de que trata o presente Termo se dará entre o período a contar da data de assinatura deste Termo, o qual deverá ser publicado no Diário Oficial do Município para que produza seus efeitos legais, até o dia 03/08/2026, , ou seja, data do último dia de vigência do mandato da diretoria.

CLÁUSULA QUARTA: Que recebendo o imóvel pela presente permissão de uso, concedida a título precário e gratuito, a OUTORGADA, a partir desta data, poderá ocupá-lo, sendo revogável a permissão no caso de desvio da finalidade estabelecida no item segundo ou do não cumprimento das obrigações constantes deste Termo ou da legislação aplicável nele mencionado, obrigando-se a OUTORGADA a restituir o imóvel completamente livre e desimpedido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da notificação que reclamar esta restituição, sem direito a qualquer pagamento ou indenização, seja a que título for, inclusive por benfeitorias nele realizadas, ainda que necessárias, as quais passarão a integrar o patrimônio municipal.

CLÁUSULA QUINTA: Que, em decorrência desta permissão de uso, a OUTORGADA se obriga ainda a: utilizar o imóvel para o fim acima especificado, vedado seu uso para qualquer outra finalidade; zelar pela guarda, limpeza e conservação do imóvel de forma a poder devolvê-lo ao OUTORGANTE nas mesmas condições em que ora lhe é entregue, providenciando, às suas expensas, quaisquer obras de manutenção que se tornem necessárias, dando conhecimento imediato ao OUTORGANTE de qualquer turbacão de posse que porventura se verificar ou ônus que venha a recair sobre o imóvel;
efetuar o pagamento de eventuais impostos, taxas e tarifas que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel, respondendo ainda por todas as exigências dos poderes públicos a que der causa, sendo obrigado a encaminhar ao OUTORGANTE, anualmente, os comprovantes dos respectivos pagamentos;

apresentar, para aprovação pelos órgãos competentes do OUTORGANTE, os projetos e memoriais das edificações necessárias, os quais deverão atender às exigências legais, respondendo, inclusive perante terceiros, por eventuais danos resultantes de obras, serviços ou trabalhos que vier a realizar no imóvel;

manter as licenças dos órgãos municipais sempre atualizadas e vigentes, inclusive, dos órgãos sanitário e de segurança;

demonstrar à Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias, durante o período da outorga, o desenvolvimento de ações gratuitas em benefício das comunidades e apresentar, anualmente, o balanço financeiro para fins de prestação de contas, sob pena de revogação do Termo de Permissão de Uso;

implementar medidas de segurança de modo a evitar eventuais furtos, roubos ou danos ao patrimônio público, que caso ocorram deverá ser informado a Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias, tomando as providências junto aos órgãos de segurança pública e reparando ou repondo o patrimônio dilapidado de forma a retornar ao seu estado original;

proceder à atualização cadastral sempre que houver alterações na composição da Diretoria e Conselho Fiscal da entidade, devendo solicitar a renovação do presente termo;

cumprir todas as condições previstas no Decreto nº 20.547 de 25 de junho de 2025 e daquelas constantes da legislação aplicável.

CLÁUSULA SEXTA: Que em caso de sub-outorga da permissão de uso ora promovida se compromete a fazê-la, observando as seguintes regras:

que o uso sub-outorgado se destine a reuniões, cursos, palestras ou eventos comemorativos comunitários, todos de pequeno porte;

que em caso de sub-outorga onerosa, a associação apresentará para prévia aprovação da outorgante, os valores a serem padronizados para uso dos espaços públicos, os quais não deverão ser abusivos e serão destinados à arrecadação de recursos exclusivamente para manutenção do espaço outorgado ou para a realização de atividades destinadas à coletividade ofertadas pela associação, ficando ciente de que estão vedadas atividades apenas com fins lucrativos no local;

em qualquer hipótese, sejam nas gratuitas ou onerosas, a associação se compromete a fiscalizar a sub-outorga, assumindo responsabilidade solidária pela conservação dos bens públicos e segurança das pessoas;

informa, ainda, que nos casos de sub-outorga exigirá a assinatura de termo de responsabilidade do responsável, o qual deverá também se comprometer com as regras aplicáveis ao presente termo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Que a OUTORGANTE se reserva o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o exato cumprimento das obrigações estabelecidas no presente Termo.

CLÁUSULA OITAVA: Que a violação pela OUTORGADA das cláusulas ou condições aqui estabelecidas e daquelas constantes da legislação aplicável, acarretará a revogação de pleno direito da presente permissão, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA NONA: Que a não restituição do imóvel pela OUTORGADA, tanto nas hipóteses supracitadas como nas constantes do item quarto, caracterizará esbulho possessório e ensejará a sua retomada pela forma cabível, inclusive com ação de reintegração de posse com direito a liminar.

CLÁUSULA DÉCIMA: Que fica eleito o Foro da Comarca de Piracicaba - Vara da Fazenda Pública, para dirimir qualquer pendência originária da presente permissão.

Pela OUTORGADA, por seu representante, foi dito que aceitava esta permissão em todos os seus termos, cláusulas e condições.

PAULO ROGÉRIO NARDINO
Secretário Municipal de Cidadania e Parcerias

MARCOS VINICIUS FARIAS
Presidente
ASSOCIACAO INSTITUTO AGROPIRA

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRACICABA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E PARCERIAS E A ENTIDADE OUTORGADA, NA FORMA ABAIXO:

Aos 04 dias do mês de Julho do ano de 2025, no Município de Piracicaba, neste Estado de São Paulo, a Prefeitura Municipal de Piracicaba, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 46.341.038/0001-29, com endereço na Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato, representada pela Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias, daqui por diante denominada simplesmente OUTORGANTE, e a entidade

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS BAIRROS JARDIM NOVO HORIZONTE, KOBAYAT LIBANO, PARQUE DOS SÁBIAS E BAIRRO SANTA FE., inscrita no CNPJ sob nº 52.875.064/0001-30, com endereço Rua Marcolino da Rocha nº 163, Bairro Novo Horizonte , na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato, representada pela Presidente MARIA APARECIDA DE SOUZA, brasileira, inscrito no RG nº 32.774.377-3 e no CPF nº 225.454.698-82daqui por diante denominada simplesmente OUTORGADA, e, presentes as testemunhas adiante nomeadas, assinam o TERMO DE PERMISSÃO DE USO, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Pela OUTORGANTE, ante os presentes foi dito:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Que detêm a posse e propriedade do imóvel localizado na Rua Laura Fernandes de Campos Ferrari nº 145, Bairro Novo Horizonte , na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, conforme matrícula, que ficam fazendo parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Tendo em vista a autorização constante do Decreto nº 20.547 de 25 de junho de 2025, fica a OUTORGADA autorizada a ocupá-lo em nome da OUTORGANTE, para o fim específico de integração social, cultural , esportivas, por meio de execução direta de projetos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica estabelecido que a permissão de uso de que trata o presente Termo se dará entre o período a contar da data de assinatura deste Termo, o qual deverá ser publicado no Diário Oficial do Município para que produza seus efeitos legais, até o dia 13/05/2027, ou seja, data do último dia de vigência do mandato da diretoria.

CLÁUSULA QUARTA: Que recebendo o imóvel pela presente permissão de uso, concedida a título precário e gratuito, a OUTORGADA, a partir desta data, poderá ocupá-lo, sendo revogável a permissão no caso de desvio da finalidade estabelecida no item segundo ou do não cumprimento das obrigações constantes deste Termo ou da legislação aplicável nele mencionado, obrigando-se a OUTORGADA a restituir o imóvel completamente livre e desimpedido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da notificação que reclamar esta restituição, sem direito a qualquer pagamento ou indenização, seja a que título for, inclusive por benfeitorias nele realizadas, ainda que necessárias, as quais passarão a integrar o patrimônio municipal.

CLÁUSULA QUINTA: Que, em decorrência desta permissão de uso, a OUTORGADA se obriga ainda a: utilizar o imóvel para o fim acima especificado, vedado seu uso para qualquer outra finalidade; zelar pela guarda, limpeza e conservação do imóvel de forma a poder devolvê-lo ao OUTORGANTE nas mesmas condições em que ora lhe é entregue, providenciando, às suas expensas, quaisquer obras de manutenção que se tornem necessárias, dando conhecimento imediato ao OUTORGANTE de qualquer turbação de posse que porventura se verificar ou ônus que venha a recair sobre o imóvel;

efetuar o pagamento de eventuais impostos, taxas e tarifas que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel, respondendo ainda por todas as exigências dos poderes públicos a que der causa, sendo obrigado a encaminhar ao OUTORGANTE, anualmente, os comprovantes dos respectivos pagamentos;

apresentar, para aprovação pelos órgãos competentes do OUTORGANTE, os projetos e memoriais das edificações necessárias, os quais deverão atender às exigências legais, respondendo, inclusive perante terceiros, por eventuais danos resultantes de obras, serviços ou trabalhos que vier a realizar no imóvel;

manter as licenças dos órgãos municipais sempre atualizadas e vigentes, inclusive, dos órgãos sanitário e de segurança;

demonstrar à Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias, durante o período da outorga, o desenvolvimento de ações gratuitas em benefício das comunidades e apresentar, anualmente, o balanço financeiro para fins de prestação de contas, sob pena de revogação do Termo de Permissão de Uso;

implementar medidas de segurança de modo a evitar eventuais furtos, roubos ou danos ao patrimônio público, que caso ocorram deverá ser informado a Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias, tomando as providências junto aos órgãos de segurança pública e reparando ou repondo o patrimônio dilapidado de forma a retornar ao seu estado original;

proceder à atualização cadastral sempre que houver alterações na composição da Diretoria e Conselho Fiscal da entidade, devendo solicitar a renovação do presente termo;

cumprir todas as condições previstas no Decreto nº 20.547 de 25 de junho de 2025 e daquelas constantes da legislação aplicável.

CLÁUSULA SEXTA: Que em caso de sub-outorga da permissão de uso ora promovida se compromete a fazê-la, observando as seguintes regras:

que o uso sub-outorgado se destine a reuniões, cursos, palestras ou eventos comemorativos comunitários, todos de pequeno porte;

que em caso de sub-outorga onerosa, a associação apresentará para prévia aprovação da outorgante, os valores a serem padronizados para uso dos espaços públicos, os quais não deverão ser abusivos e serão destinados à arrecadação de recursos exclusivamente para manutenção do espaço outorgado ou para a realização de atividades destinadas à coletividade ofertadas pela associação, ficando ciente de que estão vedadas atividades apenas com fins lucrativos no local;

em qualquer hipótese, sejam nas gratuitas ou onerosas, a associação se compromete a fiscalizar a sub-outorga, assumindo responsabilidade solidária pela conservação dos bens públicos e segurança das pessoas;

informa, ainda, que nos casos de sub-outorga exigirá a assinatura de termo de responsabilidade do responsável, o qual deverá também se comprometer com as regras aplicáveis ao presente termo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Que a OUTORGANTE se reserva o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o exato cumprimento das obrigações estabelecidas no presente Termo.

CLÁUSULA OITAVA: Que a violação pela OUTORGADA das cláusulas ou condições aqui estabelecidas e daquelas constantes da legislação aplicável, acarretará a revogação de pleno direito da presente permissão, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA NONA: Que a não restituição do imóvel pela OUTORGADA, tanto nas hipóteses supracitadas como nas constantes do item quarto, caracterizará esbulho possessório e ensejará a sua retomada pela forma cabível, inclusive com ação de reintegração de posse com direito a liminar.

CLÁUSULA DÉCIMA: Que fica eleito o Foro da Comarca de Piracicaba - Vara da Fazenda Pública, para dirimir qualquer pendência originária da presente permissão.

Pela OUTORGADA, por seu representante, foi dito que aceitava esta permissão em todos os seus termos, cláusulas e condições.

PAULO ROGÉRIO NARDINO
Secretário Municipal de Cidadania e Parcerias

MARIA APARECIDA DE SOUZA
Presidente
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS BAIRROS JARDIM NOVO HORIZONTE, KOBAYAT LIBANO, PARQUE DOS SÁBIAS E BAIRRO SANTA FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

EDITAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Piracicaba, convoca a população interessada na discussão do Projeto de Lei Complementar, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a criação do Núcleo Urbano Isolado 15 (NUI -15) para a implantação de novo Distrito Industrial, na área rural ao longo da rodovia Piracicaba – Charqueada, em terreno do município, para atração de empresas, geração de empregos e renda à população.

Data: 31/07/2025
Horário: 18h
Local: Plenário “Francisco Antônio Coelho” da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Rua Alferes José Caetano nº 834, Centro

O Projeto de Lei está disponível no link:
<https://piracicaba.sp.gov.br/publicacoes/minuta-plc-que-altera-lc-405-2019-e-421-2020/>

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2025

Prestação de Serviços Parcelados de Manutenção Corretiva em Impressoras.

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL ARREMATADO
1	DEVOPS TECNOLOGIAS E INTERDEPENDENCIAS EIRELI	R\$ 3.550,0000

THAIS FORNICOLA RODRIGUES DAS NEVES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio

PROCURADORIA GERAL

Contratada: CARLOS EDUARDO RAMALHO ME. – CNPJ nº 37.150.021/0001-01 (GUARDA CIVIL)
Código Licitação nº 2025.000.002.468
Código Ajuste nº 2025.000.000.549
Contrato nº 0671/2025.
Proc. Digital nº 2025/39.898
Licitação: Pregão Eletrônico nº 66/2025.
Objeto: Aquisição de patches para a GCMP.
Valor Total: R\$ 39.980,00 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta reais), considerando o acréscimo de R\$ 9.980,00 (nove mil, novecentos e oitenta reais), correspondente a 25% do valor original.
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 11/07/2025.

Contratada: CARLOS EDUARDO RAMALHO ME. – CNPJ nº 37.150.021/0001-01 (CULTURA)
Contrato nº 0673/2025.
Proc. Digital nº 2025/62.709
Licitação: Pregão Eletrônico nº 80/2025.
Objeto: Prestação de serviços de tour virtual, roteirização e serviços fotográficos para o 52º SIH.
Valor: R\$ 9.180,00 (nove mil, cento e oitenta reais).
Prazo: Até o término definitivo dos serviços.
Data: 11/07/2025.

Contratada: MARTELLI COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA. – CNPJ nº 51.503.452/0001-27 (SEGTRANS)
Código Licitação nº 2024.000.003.217
Código Ajuste nº 2025.000.000.548
Contrato nº 0667/2025.
Proc. Digital nº 2023/537.881.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 719/2023 – Ata de Registro de Preços nº 332/2024 (válida até 04/06/2026).
Objeto: Fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetor de pneus para os veículos da Frota Municipal.
Valor: R\$ 34.095,96 (trinta e quatro mil, noventa e cinco reais e noventa e seis centavos).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 10/07/2025.

Contratada: APONTUAL COMERCIO LTDA. – CNPJ nº 08.307.817/0001-19 (SELAM/SAÚDE)
Contrato nº 0669/2025.
Proc. Digital nº 2024/169.285.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 50/2025.
Objeto: Fornecimento parcelado de produtos para tratamento de água.
Valor: R\$ 8.493,00 (oito mil, quatrocentos e noventa e três reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 10/07/2025.

Contratada: CARLOS EDUARDO RAMALHO ME. – CNPJ nº 37.150.021/0001-01 (SELAM)
Contrato nº 0672/2025.
Proc. Digital nº 2024/169.285.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 50/2025.
Objeto: Fornecimento parcelado de produtos para tratamento de água.
Valor: R\$ 54,55 (cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 11/07/2025.

Contratada: CARTONAGEM SÃO JOAQUIM INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. – CNPJ nº 08.311.738/0001-81 (CULTURA)
Código Licitação nº 2025.000.002.467
Código Ajuste nº 2025.000.000.546
Contrato nº 0674/2025.
Proc. Digital nº 2025/57.224
Licitação: Pregão Eletrônico nº 79/2025.
Objeto: Aquisição e prestação de serviços de soltura de fogos e produção de shows de iluminação com locação de guindaste, para a Festa do Divino.
Valor: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
Prazo: Até o término definitivo dos serviços, estimado para 13/07/2025.
Data: 11/07/2025.

Aditamento ao Contrato - Contratada: DPJ COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA – CNPJ nº 39.574.500/0001-72 (SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO)
Código Licitação nº 2022.000.002.160
Código Ajuste nº 2022.000.000.376
Contrato nº 493/2022.
Proc. Admin.: nº 6.188/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 94/2022.
Objeto: Prestação de serviços de monitoria turística para o elevador turístico Alto do Mirante.
Valor: R\$ 9.150,00 (Nove mil, cento e cinquenta reais).
Prazo: 03 (três) meses.
Data: 18/04/2022.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE FISCAL
Código Aditivo nº 2025.000.000.249
Aditivo nº 493/2022 - 13
Prazo: 03 (três) meses.
Valor Atualizado: R\$ 9.595,59 (nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), considerando aplicação de reajuste em 4,87%.
Data: 07/07/2025.

Aditamento ao Contrato - Contratada: SERV IMAGEM PAULISTANA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. – CNPJ nº 07.019.147/0001-72 (SAÚDE)
Contrato nº 0537/2023.
Proc. Admin.: nº 200.534/2022.
Requisição nº SC 0107-12/2022.
Inexigibilidade de Licitação – Art. 25, inciso I, c/c Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva nos equipamentos de raio-X da marca VMI.
Valor: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses, prorrogáveis.
Data: 17/04/2023.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR
Código Aditivo nº 2025.000.000.251
Aditivo nº 0537/2023 – 2.
Valor Atualizado: R\$ 52.260,64 (cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), considerando aplicação de reajuste de 4,84%.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 30/06/2025.

Aditamento ao Contrato - Contratada: CLIMARC AR CONDICIONADO LTDA – CNPJ nº 38.436.547/0001-07 (GUARDA CIVIL)
Código Licitação nº 2024.000.002.129
Código Ajuste nº 2024.000.000.969
Contrato nº 1.167/2024.
Proc. Digital nº 2024/50.734
Licitação: Pregão Eletrônico nº 297/2024.
Objeto: Prestação de serviços de limpeza e manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de ar condicionado, com fornecimento de peças.
Valor: R\$ 36.999,92 (trinta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 31/07/2024.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE FISCAL
Código Aditivo nº 2025.000.000.252
Aditivo nº 1.167/2024 – 1.
Valor: R\$ 36.999,92 (trinta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 11/07/2025.

Contratada: ROBSON MÁRCIO DE SOUZA LTDA. – CNPJ nº 36.646.709/0001-06 (ADMGOV)
Código Licitação nº 2025.000.002.432
Código Ajuste nº 2025.000.000.552
Contrato nº 0675/2025.
Proc. Digital nº 2025/30.100.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 69/2025.
Objeto: Aquisição de pasta processo.
Valor: R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 14/07/2025.

Contratada: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. – CNPJ nº 02.816.696/0001-54 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2024.000.002.277
Código Ajuste nº 2025.000.000.551
Contrato nº 0678/2025.
Proc. Digital nº 2024/62.385.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 376/2024 – Ata de Registro de Preços nº 522/2024 (válida até 22/10/2025), prorrogável.
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 33.584,00 (trinta e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 14/07/2025.

Contratada: CASSIA APARECIDA LAUER LTDA. – CNPJ nº 36.490.358/0001-97 (SELAM)
Código Licitação nº 2025.000.002.470
Código Ajuste nº 2025.000.000.550.
Contrato nº 0679/2025.
Proc. Digital: nº 2025/58.994.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 87/2025.
Objeto: Fornecimento de refeições para a Delegação Piracicabana nos Jogos Regionais e Abertos de 2025.
Valor: R\$ 287.965,84 (duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
Prazo: até o término dos serviços.
Data: 14/07/2025.

Contratada: WESLEY GUILHERME DE MORAES GARCIA - ME. – CNPJ nº 24.480.190/0001-50 (CULTURA)
Contrato nº 0680/2025.
Proc. Digital nº 2025/62.709
Licitação: Pregão Eletrônico nº 80/2025.
Objeto: Prestação de serviços de tour virtual, roteirização e serviços fotográficos para o 52º SIH.
Valor: R\$ 5.395,00 (cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais).
Prazo: Até o término definitivo dos serviços.
Data: 14/07/2025.

Aditamento ao Contrato - Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE. – CNPJ nº 61.600.839/0023-60 e nº 61.600.839/0001-55 (ADMGOV)
Contrato nº 1098/2022.
Proc. Adm. nº 101.268/2022.
Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Prestação de serviços para a operacionalização de programa de estágios.
Valor: R\$ 7.859.440,08 (sete milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais e oito centavos).
Prazo: 12 (doze) meses, prorrogáveis.
Data: 01/08/2022.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL
Código Aditivo nº 2025.000.000.253
Aditivo nº 1.098/22 - 6
Valor Estimativo Atualizado: R\$ 8.185.398,24 (oito milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos).
Data: 14/07/2025.

Aditamento ao Contrato - Contratada: PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA. – CNPJ nº 00.167.424/0001-45 (SAÚDE/OBRS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS)
Código Licitação nº 2024.000.002.267
Código Ajuste nº 2024.000.001.292
Contrato nº 1.613/2024.
Proc. Digital nº 2024/36.107.
Licitação: Edital de Concorrência nº 15/2024.
Objeto: Execução de obras de reforma das unidades de saúde – Etapa VI.
Valor: R\$ 1.258.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil reais).
Prazo: 210 (duzentos e dez) dias.
Data: 24/10/2024.

DO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL
Aditivo nº 1.613/2024 – 1.
Objeto: Alteração de gestor e fiscal do contrato.
Data: 11/07/2025.

Aditamento ao Contrato - Contratada: PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA. – CNPJ nº 69.112.514/0001-35 (CULTURA)
Contrato nº 1015/2023.
Proc. Admin.: nº 78.236/2023.
Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação - Art. 25, inciso III, c/c Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações.
Objeto: Prestação de serviços de suporte técnico à licença de software, e hospedagem de sistema em data center, referente ao sistema SOPHIA instalado na Biblioteca Pública Municipal.
Valor: R\$ 21.549,00 (Vinte e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 05/07/2023.

DO ADITIVO – PRAZO
Código Aditivo n.º 2025.000.000.254
Aditivo n.º 1.015/2023 – 2
Valor Atualizado: R\$ 23.428,32 (vinte e três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 04/07/2025.

Aditamento ao Contrato - Contratada: MAZETTO CONSTRUÇÕES LTDA. – CNPJ nº 12.226.306/0001-40 (OBRS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/SAÚDE)
Código Licitação nº 2024.000.000.139
Código Ajuste nº 2024.000.000.866
Contrato nº 1042/2024.
Proc. Digital nº 2023/543.462
Licitação: Edital de Concorrência nº 07/2024
Objeto: Execução de obras de reforma das Unidades de Saúde – Etapa IV.
Valor: R\$ 835.999,00 (Oitocentos e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais).
Prazo: 210 (duzentos e dez) dias.
Data: 04/07/2024

DO ADITIVO – PRAZO
Código Aditivo nº 2025.000.000.255
Aditivo nº 1042/2024 - 5.
Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias.
Data: 08/07/2025.

Aditamento ao Contrato - Contratada: GUERRA EMPREITEIRA E REFORMAS LTDA. – CNPJ nº 23.701.056/0001-79 (OBRS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/CULTURA)
Código Licitação nº 2024.000.002.310
Código Ajuste nº 2024.000.001.415
Contrato nº 1783/2024.
Proc. Digital nº 2024/73.378
Licitação: Concorrência nº 32/2024.
Objeto: Execução de obras de reforma do Teatro Municipal Dr. Losso Netto.
Valor: R\$ 344.628,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais).
Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias.
Data: 02/12/2024.

DO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL
Aditivo nº 1.783/2024 – 1.
Objeto: Alteração de gestor e fiscal do contrato.
Data: 10/07/2025.

Aditamento ao Contrato - Contratada: WORKS CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS EIRELI. – CNPJ nº 56.419.492/0001-09 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2022.000.002.417
Código Ajuste nº 2022.000.001.076
Contrato nº 1393/2022.
Proc. Admin.: nº 80.558/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 336/2022.
Objeto: Prestação de serviços de zeladoria em prédios educacionais e administrativos, através da disponibilização de postos de serviços, com fornecimento de mão de obra, uniforme, epi's, em locais determinados pela Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R\$ 9.759.950,04 (nove milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais e quatro centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 14/10/2022.

DO ADITIVO – VALOR
Código Aditivo nº 2025.000.000.256
Aditivo nº 1.393/2022 – 4.
Valor Acrescido: R\$ 838.272,60 (oitocentos e trinta e oito mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).
Data: 15/07/2025.

Termo Aditivo ao Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRACICABA. – CNPJ nº 54.370.630/0001-87 (SAÚDE)
Convênio nº 100/2024 – SEMS.
Processo nº 2024/145.227.
Base Legal: Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e 14.133/21 e suas alterações e Lei Municipal nº 4.594/1998, Portaria n.º 3410 do Ministério da Saúde.
Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde.
Valor: R\$ 476.828.543,40 (quatrocentos e setenta e seis milhões, oitocentos e vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).
Prazo: 60 (sessenta) meses (de 01 de dezembro de 2024 a 30 de novembro de 2029).
Data: 29/11/2024.

DO ADITIVO – VALOR
Aditivo nº 100/2024 – 14.
Valor Acrescido: R\$ 139.296,66 (cento e trinta e nove mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos), referentes ao repasse do Piso da Enfermagem.
Data: 14/07/2025.

Termo Aditivo ao Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRACICABA. – CNPJ nº 54.370.630/0001-87 (SAÚDE)
Convênio nº 100/2024 – SEMS.
Processo nº 2024/145.227.
Base Legal: Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e 14.133/21 e suas alterações e Lei Municipal nº 4.594/1998, Portaria n.º 3.410 do Ministério da Saúde.
Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde.
Valor: R\$ 476.828.543,40 (quatrocentos e setenta e seis milhões, oitocentos e vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).
Prazo: 60 (sessenta) meses (de 01 de dezembro de 2024 a 30 de novembro de 2029).
Data: 29/11/2024.

DO ADITIVO – VALOR
Aditivo nº 100/2024 – 15.
Valor Acrescido: R\$ 4.219.882,01 (quatro milhões, duzentos e dezenove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e um centavo), destinado à aplicação da Tabela SUS Paulista, de forma complementar para assistência à saúde.
Data: 14/07/2025.

Termo Aditivo ao Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRACICABA. – CNPJ nº 54.370.630/0001-87 (SAÚDE)
Convênio nº 100/2024 – SEMS.
Processo nº 2024/145.227.
Base Legal: Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e 14.133/21 e suas alterações e Lei Municipal nº 4.594/1998, Portaria n.º 3.410 do Ministério da Saúde.
Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde.
Valor: R\$ 476.828.543,40 (quatrocentos e setenta e seis milhões, oitocentos e vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).
Prazo: 60 (sessenta) meses (de 01 de dezembro de 2024 a 30 de novembro de 2029).
Data: 29/11/2024.

DO ADITIVO – VALOR
Aditivo nº 100/2024 – 16.
Valor Acrescido: R\$ 1.676.061,79 (um milhão, seiscentos e setenta e seis mil, sessenta e um reais e setenta e nove centavos).
Data: 14/07/2025.

Aditamento ao Convênio celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ATLANTA SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR – CNPJ nº 04.772.908/0001-74 (ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO)
Processo nº 2025/79.406
Base Legal: Lei Municipal nº 5.490/04, alterada pelas de nº 6.901/10 e de nº 7.050/11.
Objeto: Desconto de prestações em folha de pagamento inerente à concessão de empréstimos, financiamentos e empréstimo rotativo de cartão de crédito a servidores (ativos ou inativos) do Município.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: Sem ônus.
Data: 11/06/2025.

DO ADITIVO – RETIFICAÇÃO DO OBJETO
Aditivo nº 2025/79.406 – 1.
Objeto: Retificação do objeto do Convênio.
Data: 14/07/2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Eletrônico nº 69192/2025

Secretaria Gestora: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA. - CNPJ nº 01.645.409/0003-90
Objeto: Inexigibilidade de Licitação para fornecimento parcelado de insumos para bomba de insulina.
Valor Total: R\$ 333.762,00 (trezentos e trinta e três mil setecentos e sessenta e dois reais).
Prazo Contratual: 12 meses.
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21; e Parecer Jurídico nº 749/2025.

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde (Lei Complementar nº 462/2025) e pautado na documentação constante do referido processo administrativo, PROCEDO e AUTORIZO a contratação direta fundamentada inexigibilidade de licitação.

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Procuradoria Jurídica

Em atendimento a lei 4.320, de 17 de março de 1964, estamos publicando o rol de inscrição em Dívida Ativa, conforme solicitação da Gestão de Contrato e conforme decisão final do Processos Administrativos 2024/025228 e 2024/028837.

Piracicaba, 14 de julho de 2025.

Marcelo Mantovani
Procurador Chefe

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - SETOR DE DÍVIDA ATIVA

ROL DE PUBLICAÇÃO - INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Matrícula	Cilente
Carnê/ nº sequencial	Responsável
---	---
216311592008	TRIEFFY SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA
---	---
216311602008	TH SAFE COM. SERV. DE EQUIP. DE SEG. LTD

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SINDICANTE N.º 2025/004800

RONALD PEREIRA DA SILVA, nomeado através da Portaria n.º 25.180, de 02 de janeiro de 2025, para exercer o cargo de Presidente do SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal n.º 1.657/69, nos usos de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato n.º 1228/2024 e demais documentos que instruíram os autos, HOMOLOGA o procedimento, ratifica a conclusão apresentada no PROCESSO n.º 2025/004800, e decide pelo DEFERIMENTO do pedido constante nos autos do PROCESSO n.º SEMAE 2025/000662.

Em razão dos prejuízos causados ao SEMAE, deve o servidor MARCOS RODRIGUES, matrícula funcional n.º 01664-7, responder civilmente, nos termos do que dispõe o § 6º, do art. 37, da Constituição Federal e art. 198, da Lei Municipal n.º 1.972/72.
Ante o exposto, encaminhe-se à Procuradoria Jurídica para as devidas providências.
Publique-se, para os devidos efeitos legais.

Ronald Pereira da Silva
Presidente do SEMAE

PODER LEGISLATIVO

Extrato de Contrato

Processo Nº 141.2025.1.38

Contrato Nº 43/2025

Objeto: Contratação de empresa jornalís_ca para fornecimento de 30 (trinta)assinaturas impressas anuais e 1 (uma) assinatura digital do jornal A Tribuna Piracicabana, para atendimento às demandas dos gabinetes parlamentares, Presidência e Departamentos da Câmara Municipal de Piracicaba.
Contratante: Câmara Municipal de Piracicaba Contratada: SB JORNAIS REGIONAIS LTDA Valor Total: R\$ 13.640,00
Gestor do Contrato: Luciano Brandine de Negreiros
Fiscais do Contrato: Rodrigo Alves da Silva Vigência: 10/07/2025 a 09/07/2026
Data de assinatura: 14 de julho de 2025

Rerlison Teixeira de Rezende
Presidente -

Extrato de Contrato

Processo Nº 143.2025.1.21

Contrato Nº 45/2025

Objeto: Contratação de empresa jornalística para fornecimento de 30 (trinta)assinaturas impressas anuais e 1 (uma) assinatura digital do Jornal de Piracicaba, para atendimento às demandas dos gabinetes parlamentares, Presidência e Departamentos da Câmara Municipal de Piracicaba.
Contratante: Câmara Municipal de Piracicaba Contratada: TORA NEKO PUBLICIDADE LTDA Valor Total: R\$ 8.812,80
Gestor do Contrato: Luciano Brandine de Negreiros
Fiscais do Contrato: Rodrigo Alves da Silva Vigência: 03/07/2025 a 02/07/2026
Data de assinatura: 02 de julho de 2025

Rerlison Teixeira de Rezende
Presidente -

Extrato de Contrato

Processo Nº 144.2025.1.72

Contrato Nº 46/2025

Objeto: Contratação de empresa jornalística para fornecimento de 30 assinaturas digital semanal do jornal Folha de Piracicaba, para atendimento às demandas dos gabinetes parlamentares, Presidência e Departamentos da Câmara Municipal de Piracicaba.
Contratante: Câmara Municipal de Piracicaba Contratada: FOLHA DE PIRACICABA LTDA Valor Total: R\$ 5.499,90
Gestor do Contrato: Luciano Brandine de Negreiros
Fiscais do Contrato: Rodrigo Alves da Silva Vigência: 03/07/2025 a 02/07/2026
Data de assinatura: 02 de julho de 2025

Rerlison Teixeira de Rezende
Presidente -

Extrato de Contrato

Processo Nº 126.2025.1.97

Contrato Nº 47/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e manutenção de persianas e afins.
Contratante: Câmara Municipal de Piracicaba Contratada: NIVALDO MANHANI LTDA Valor Total: R\$ 58.900,00
Gestor do Contrato: Diogo Sanches da Silva Fiscais do Contrato: Any Isabelle
Vigência: 10/07/2025 a 19/08/2026
Data de assinatura: 10 de julho de 2025

Rerlison Teixeira de Rezende
Presidente -

Extrato de Contrato

Processo Nº 227/2023

Pregão 14/2023

Contrato 37/2023 - Termo Aditivo 2
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de garantia a equipamentos IBM/ Lenovo, com suporte no local.
(Renovação Contratual)
Contratante: Câmara Municipal de Piracicaba Contratada: DAT Soluções em Tecnologia Ltda Valor Total: R\$ 19.569,84,
Vigência: 13/07/2025 a 12/06/2026
Data de assinatura do contrato: 04/07/2025

Rerlison Teixeira de Rezende
Presidente -

PORTARIA Nº 92, DE 11 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre exoneração de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão.

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o funcionário, HYAGO RODRIGUES BORGES, exonerado do cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar, sob o regime Estatutário, cargo que ocupava de provimento em Comissão, nomeado através da Portaria nº 66, de 6 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 11 de julho de 2025.

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Piracicaba, em 11 de julho de 2025.

CARLOS ALBERTO ALVES DAMACENA
Chefe do Setor de Recursos Humanos

IPASP

RESOLUÇÃO N.º 4.899, DE 10 DE JULHO DE 2025

(Concede o benefício de pensão mensal a(o) Senhor(a) LUDMILA MARIE WEISS ALOISI)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de pensão do(a) interessado(a) constante do processo nº 020/2025, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos da Lei Municipal 2.840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 c/c o disposto no art. 40, §7, inc. I, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a pensão por morte, ao(s) dependente(s) do(a) servidor(a) Sr(a) ANTONIO SERGIO ALOISI, em razão do óbito, ocorrido em 08 de abril de 2025, sendo o benefício calculado sobre a última remuneração do(a) servidor(a), correspondente a R\$ 2.707,96 (Dois mil, setecentos e sete reais e noventa e seis centavos), conforme consta da composição do benefício, inserida no processo em referência.

NOME DO(A) PENSIONISTA PARENTESCO	% VALOR DO BENEFÍCIO
LUDMILA MARIE WEISS ALOISI ESPOSA(O)	100% R\$ 2.707,96

Piracicaba, 10 de julho de 2025.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
-Presidente-

Publicada na Secretaria Geral do Instituto e no Diário Oficial do Município.

RESOLUÇÃO N.º 4.900, DE 10 DE JULHO DE 2025

(Concede o benefício de pensão mensal a(o) Senhor(a) SERGIO DE CAMPOS FERREIRA)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de pensão do(a) interessado(a) constante do processo nº 019/2025, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos da Lei Municipal 2.840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 c/c o disposto no art. 40, §7, inc. I, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a pensão por morte, ao(s) dependente(s) do(a) servidor(a) Sr(a) DAYSE CIVOLANI FERREIRA, em razão do óbito, ocorrido em 09 de junho de 2025, sendo o benefício calculado sobre a última remuneração do(a) servidor(a), correspondente a R\$ 3.576,61 (Três mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos), conforme consta da composição do benefício, inserida no processo em referência.

NOME DO(A) PENSIONISTA PARENTESCO	% VALOR DO BENEFÍCIO
SERGIO DE CAMPOS FERREIRA ESPOSA(O)	100% R\$ 3.576,61

Piracicaba, 10 de julho de 2025.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
-Presidente-

Publicada na Secretaria Geral do Instituto e no Diário Oficial do Município.

RESOLUÇÃO N.º 4.898, DE 10 DE JULHO DE 2025

(Concede o benefício de pensão mensal a(o) Senhor(a) MARIA INES ANTUNES PEDROSO)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de pensão do(a) interessado(a) constante do processo nº 018/2025, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos da Lei Municipal 2.840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 c/c o disposto no art. 40, §7, inc. I, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a pensão por morte, ao(s) dependente(s) do(a) servidor(a) Sr(a) GILMAR GONÇALVES PEDROSO, em razão do óbito, ocorrido em 10 de junho de 2025, sendo o benefício calculado sobre a última remuneração do(a) servidor(a), correspondente a R\$ 4.442,39 (Quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos), conforme consta da composição do benefício, inserida no processo em referência.

NOME DO(A) PENSIONISTA PARENTESCO	% VALOR DO BENEFÍCIO
MARIA INES ANTUNES PEDROSO ESPOSA(O)	100% R\$ 4.442,39

Piracicaba, 10 de julho de 2025.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
-Presidente-

Publicada na Secretaria Geral do Instituto e no Diário Oficial do Município.

Antonio Carlos Lourenço
- Dep. de Administração Geral -

ASSOCIAÇÕES

Edital de Convocação para a Assembleia Geral Ordinária da MUCAPP

A Associação Pró-Mutirão da Casa Popular de Piracicaba – MUCAPP convoca seus associados para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia cinco de agosto de 2025, às 09h00min em primeira convocação ou às 09h30min em segunda convocação, à Rua do Trabalho, nº 265, Bairro Vila Independência, Piracicaba/SP, para apresentação do Relatório Anual de Atividades, Balancete e Balanço Patrimonial relativos ao exercício 2024.

Piracicaba, 14 de julho de 2025.

Ivani Olívia Fava Neves – Presidente da MUCAPP

Empresa: ASSOCIACAO PRO MUTIRAO DA CASA POPULAR DE PIRACICABA
C.N.P.J.: 96.502.158/0001-39
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0001
Número livro: 0001

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	288.641,58D	870.145,16	483.890,22	674.896,52D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	288.641,58D	870.145,16	483.890,22	674.896,52D
3	1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	288.124,20D	862.258,06	477.914,67	672.467,59D
4	1.1.1.01	BENS NUMERARIOS	500,00D	0,00	0,00	500,00D
5	1.1.1.01.0001	CAIXA	500,00D	0,00	0,00	500,00D
14	1.1.1.03	APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	287.624,20D	862.258,06	477.914,67	671.967,59D
511	1.1.1.03.0004	APLICACAO BANCO SANTANDER	84.945,30D	448.683,67	469.746,19	63.882,78D
10046	1.1.1.03.0012	APLICACAO FIC DI MASTER	202.678,90D	413.574,39	8.168,48	608.084,81D
17	1.1.3	OUTROS CREDITOS	517,38D	7.887,10	5.975,55	2.428,93D
27	1.1.3.04	TRIBUTOS A COMPENSAR / RECUPERAR	517,38D	7.887,10	5.975,55	2.428,93D
36	1.1.3.04.0009	PROVISAO DE IRPJ S/ APLICACAO	517,38D	7.887,10	5.975,55	2.428,93D
114	2	PASSIVO	288.641,58C	15.527,99	19.665,63	292.779,22C
115	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	15.527,99	19.586,04	4.058,05C
116	2.1.1	FORNECEDORES	0,00	15.454,49	19.303,09	3.848,60C
117	2.1.1.01	FORNECEDORES	0,00	15.454,49	19.303,09	3.848,60C
10008	2.1.1.01.0008	M.E COMÉRCIO DE AÇOS E SERVIÇOS	0,00	5.153,90	6.449,90	1.296,00C
10019	2.1.1.01.0019	CREPAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE CIMENTI	0,00	6.773,52	7.743,52	970,00C
10060	2.1.1.01.0058	TORETI & TORETI COMERCIO DE CONCRETO USINADO E A	0,00	3.527,07	5.109,67	1.582,60C
142	2.1.5	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	0,00	73,50	282,95	209,45C
162	2.1.5.03	OBRIGACOES MUNICIPAIS	0,00	73,50	282,95	209,45C
164	2.1.5.03.0002	ISSQN RETIDO TERCEIROS A RECOLHER	0,00	73,50	282,95	209,45C
194	2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	288.641,58C	0,00	79,59	288.721,17C
204	2.3.3	AJUSTES EXERCICIOS ANTERIORES	3.575,02D	0,00	79,59	3.495,43D
205	2.3.3.01	AJUSTES EXERCICIOS ANTERIORES	3.575,02D	0,00	79,59	3.495,43D
208	2.3.3.01.0003	AJUSTES EXERCICIOS ANTERIORES	3.575,02D	0,00	79,59	3.495,43D
209	2.3.4	RESULTADOS ACUMULADOS	292.216,60C	0,00	0,00	292.216,60C
210	2.3.4.01	RESULTADOS ACUMULADOS	292.216,60C	0,00	0,00	292.216,60C
211	2.3.4.01.0001	SUPERAVIT ACUMULADOS	568.813,35C	0,00	0,00	568.813,35C
212	2.3.4.01.0002	DEFICIT ACUMULADO	276.596,75D	0,00	0,00	276.596,75D
216	3	RECEITAS	0,00	0,00	568.818,92	568.818,92C
217	3.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	523.991,09	523.991,09C
218	3.1.1	RECEITAS GERAIS	0,00	0,00	523.991,09	523.991,09C
219	3.1.1.01	RECEITA P/ CUSTEIO E MANUTENÇÃO	0,00	0,00	523.991,09	523.991,09C
222	3.1.1.01.0003	CONTRIBUIÇÕES DE PESSOAS FISICAS	0,00	0,00	523.991,09	523.991,09C
244	3.2	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	44.827,83	44.827,83C
245	3.2.1	RECETAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	44.827,83	44.827,83C
246	3.2.1.01	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	44.827,83	44.827,83C
247	3.2.1.01.0001	DESCONTOS OBTIDOS	0,00	0,00	1.425,56	1.425,56C
254	3.2.1.01.0008	RENDIMENTO DE APLICACAO RENDA VARIAVEL	0,00	0,00	43.402,27	43.402,27C
340	5	DESPESAS	0,00	186.701,62	0,00	186.701,62D
341	5.1	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	186.701,62	0,00	186.701,62D
342	5.1.1	DESPESAS COM SALARIOS	0,00	167.446,56	0,00	167.446,56D
364	5.1.1.02	DESPESAS COM CONSTRUÇÕES DE MORADIAS	0,00	167.446,56	0,00	167.446,56D
365	5.1.1.02.0001	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	0,00	161.711,06	0,00	161.711,06D
366	5.1.1.02.0002	MÃO DE OBRA DE TERCEIROS (PEDREIROS)	0,00	2.270,00	0,00	2.270,00D
367	5.1.1.02.0003	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRU	0,00	3.465,50	0,00	3.465,50D
372	5.1.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	11.182,16	0,00	11.182,16D
393	5.1.2.02	GERAIS	0,00	5.376,91	0,00	5.376,91D
419	5.1.2.02.9999	OUTRAS DESPESAS - ADMINISTRACAO	0,00	5.376,91	0,00	5.376,91D
420	5.1.2.03	UTILIDADES E SERVICOS	0,00	5.805,25	0,00	5.805,25D
423	5.1.2.03.0003	INTERNET - ADMINISTRACAO	0,00	2.675,25	0,00	2.675,25D
432	5.1.2.03.0012	SERVICOS DE TERCEIROS - ADMINISTRACAO	0,00	3.130,00	0,00	3.130,00D
440	5.1.3	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	1.858,16	0,00	1.858,16D
441	5.1.3.01	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	1.858,16	0,00	1.858,16D
443	5.1.3.01.0002	TARIFAS BANCARIAS	0,00	1.858,16	0,00	1.858,16D
446	5.1.4	DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	6.214,74	0,00	6.214,74D
447	5.1.4.01	TRIBUTOS FEDERAIS	0,00	6.214,74	0,00	6.214,74D
452	5.1.4.01.0005	IRRF S/ APLICACAO FINANCEIRA	0,00	6.014,74	0,00	6.014,74D

Empresa: ASSOCIACAO PRO MUTIRAO DA CASA POPULAR DE PIRACICABA
C.N.P.J.: 96.502.158/0001-39
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0002
Número livro: 0001

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
455	5.1.4.01.0008	TAXAS FEDERAIS	0,00	200,00	0,00	200,00D
RESUMO DO BALANCETE						
ATIVO			288.641,58D	870.145,16	483.890,22	674.896,52D
PASSIVO			288.641,58C	15.527,99	19.665,63	292.779,22C
PATRIMONIO LIQUIDO			288.641,58C	0,00	79,59	288.721,17C
RECEITAS			0,00	0,00	568.818,92	568.818,92C
CUSTOS			0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS			0,00	186.701,62	0,00	186.701,62D
RESULTADO DO EXERCICIO			0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DEVEDORAS			288.641,58D	1.056.846,78	483.890,22	861.598,14D
CONTAS CREDORAS			577.283,16C	15.527,99	588.564,14	1.150.319,31C
RESULTADO DO MES			0,00	186.701,62	568.818,92	382.117,30C
RESULTADO DO EXERCICIO			0,00	186.701,62	568.818,92	382.117,30C

IVANI OLIVIA FAVA NEVES
CPF: 160.742.238-74

RENAN MARIN
Reg. no CRC - SP sob o No. 291760/O-3
CPF: 389.368.618-59

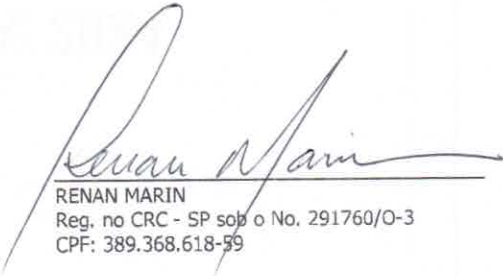
Empresa: ASSOCIACAO PRO MUTIRAO DA CASA POPULAR DE PIRACICABA
C.N.P.J.: 96.502.158/0001-39
Balanco encerrado em: 31/12/2024

Folha: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	674.896,52D
ATIVO CIRCULANTE	674.896,52D
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	672.467,59D
BENS NUMERARIOS	500,00D
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	671.967,59D
OUTROS CREDITOS	2.428,93D
TRIBUTOS A COMPENSAR / RECUPERAR	2.428,93D
PASSIVO	674.896,52C
PASSIVO CIRCULANTE	4.058,05C
FORNECEDORES	3.848,60C
FORNECEDORES	3.848,60C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	209,45C
OBRIGACOES MUNICIPAIS	209,45C
PATRIMONIO LIQUIDO	670.838,47C
AJUSTES EXERCICIOS ANTERIORES	3.495,43D
AJUSTES EXERCICIOS ANTERIORES	3.495,43D
RESULTADOS ACUMULADOS	674.333,90C
RESULTADOS ACUMULADOS	674.333,90C

IVANI OLIVIA FAVA NEVES
CPF: 160.742.238-74


RENAN MARIN
Reg. no CRC - SP sob o No. 291760/O-3
CPF: 389.368.618-59

Empresa:

ASSOCIACAO PRO MUTIRAO DA CASA POPULAR DE PIRACICABA

C.N.P.J.:

96.502.158/0001-39

Folha:

0001

Número livro:

0001

Emissão:

03/07/2025

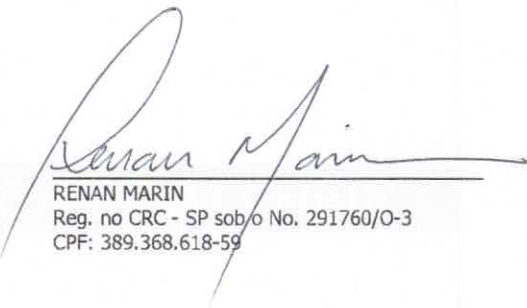
Hora:

13:49:40

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT/(DÉFICIT) DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo Atual
RECEITA OPERACIONAL	523.991,09
CONTRIBUIÇÕES DE PESSOAS FISICAS	523.991,09
SUPERAVIT BRUTO	523.991,09
DESPESAS OPERACIONAIS	(178.628,72)
DESPESAS COM CONSTRUÇÕES DE MORADIAS	(167.446,56)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(11.182,16)
DESPESAS/RECEITAS FINANCEIRAS	42.969,67
DESPESAS FINANCEIRAS	(1.858,16)
RECEITAS FINANCEIRAS	44.827,83
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(6.214,74)
SUPERAVIT DO EXERCICIO	382.117,30

IVANI OLIVIA FAVA NEVES
CPF: 160.742.238-74



RENAN MARIN
Reg. no CRC - SP sob o No. 291760/O-3
CPF: 389.368.618-59

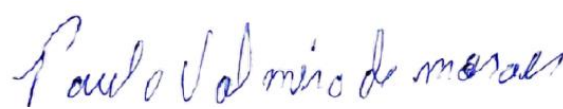


EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CALDEIRÃO FUTEBOL CLUBE

A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CALDEIRÃO FUTEBOL CLUBE, entidade de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 10.993.028/0001-20, com sede à Rua Jacob Bergamin, nº 150, Jardim Itapuã, Piracicaba/SP, neste ato representada por seu Presidente PAULO VALMIRO DE MORAES, no uso das atribuições estatutárias, em especial os Artigos 32, 33, 43, 49 e 72, convoca seus associados em pleno gozo de seus direitos estatutários para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 25 de julho de 2025, às 19h em 1ª convocação com quórum mínimo estatutário ou às 20:00h em 2ª convocação com qualquer número de associados presentes, que se realizará na Sede da associação na Rua Jacob Bergamin, 150, Jardim Itapuã, Piracicaba/SP. Tendo como ORDEM DO DIA a Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal – gestão 2025/2029; Posse imediata dos eleitos; Assuntos gerais.

A candidatura dos interessados deve ser feita na forma de chapa única, devidamente nomeada cujo registro de inscrição deve respeitar o prazo mínimo estatutário de 72h antes da assembleia conforme estatuto.

Piracicaba/SP, 13 de julho de 2025.


PAULO VALMIRO DE MORAES
Presidente da Diretoria Executiva